

PARANA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(ARAUJO ABRANCHES)
RELATORIO ... 15 FEV. 1875

INCLUI ANEXOS
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATORIO

COM QUE

O EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR

FREDERICO JOSÉ CARDOSO DE ARAUJO ARRANCHES.

AUDIU A 2.^ª SESSÃO DA 11.^ª LEGISLATURA DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1875.



CURITIBA.

TYPOGRAPHIA DA VIUVA LOPES

80—RUA DAS FLORES—80

1875.

76



Ins. Membros da Assembleia Legislativa Provincial.

Congratulando-me com os Paranaenses pela vossa presente reunião, cabe-me a subida honra de vir pela segunda vez relatar-vos o estado dos negócios públicos, na parte que concerne á vossa imediata competência.

Não ha negar o movimento ascensional da província, quer sob o ponto devista material, quer moral.

Verdade é que esse movimento não se opera com a alacridade que todos desejamos; mas é incontestável que existe e que vai produzindo seus resultados salutares.

A província é nova, os elementos de sua futura grandeza ainda agora começam a ser explorados, e seria aspirar o impossível, querer vel-a transformar de arrebate inverterados costumes, abdicar seus hábitos de rotina, e, entusiastica e delirante, precipitar-se no vórtice do progresso.

Se o Paraná não marcha a passos esfugados, se não é o combatente aguerrido da primeira linha, elle não se ha deixado ficar na retaguarda, não fôra revel à chamada, e com suas irmãs empenha-se nessa cruzada que tem por fim a conquista da civilização.

Alguma causa já se ha conseguido.

A viabilidade pública, posto que longe do almejado desideratum, vai pouco a pouco melhorando, o que é um seguro garante para o comércio e para a lavoura.

A instrução, na peleja travada com a ignorância, vai ganhando terreno a olhos vistos.

A instrução, na peleja travada com a ignorância, vai ganhando terreno a olhos vistos.

Por toda a parte as aulas nocturnas e os clubs literários se organizam com o patriótico intento de disseminar a instrução entre o povo: a iniciativa individual emerge, e as colônias vão se povoando.

Há, porém, neste ligeiro esboço um ponto escuro que cumpre accentuar—é o estado financeiro da província, que continua a demandar sérios cuidados.

A dívida passiva, como adianto veréis, atça a 260:000\$000 o que já é uma importante somma comparativamente a receita que, termo médio, não pôde ser orçada em mais de 500:000\$000.

Tenho para mim, que este desequilíbrio, com quanto grave, não é tão calamitoso como se afigura nos espíritos malicuosos ou áquelles que com tudo tentam especular; é porém certo que revela quanto antes removel-o por meio de medidas profícias e adequadas.

A província, quando vê reunidos os seus legisladores, sita nelles suas vistas, torna-os dependentes de suas mais caras esperanças, aguarda providências que provejam de remedio as necessidades que a affligem.

Agora, como sempre, estou certo de que a especiativa publica não será frustrada e que serão luminosa e convenientemente tratados os momentesos assuntos confiados ao patriotismo e solicitude da assembléa legislativa provincial.

Família Imperial.

Não approuve á Divina Providencia que viesse á luz com vida o primeiro fructo do consorcio de S. A. Imperial a Sra. D. Isabel, privando assim a Augustã Família Imperial e á todos os Brazileiros de mais um caro penhor de sua segurança e perpetuação da dynastia.

Tão infasto acontecimento, si bem que consternasse os nossos corações, foi mitigado pela infinita Graça do Altissimo conservando a preciosa existencia daquelle Illustre Princeza.

Continua inalterada a saude de SS. MM. Imperiales, conservando-se ainda na Europa com licença S. A.º Sr. Duque de Saxe.

Assembléa Provincial.

Funcionou na epocha legal, tendo sido convertidos em lei os 51 projectos que se seguem :
N. 366 — Revoga os arts. 17 da lei n. 364 de 19 de Abril de 1873 e 3.º da lei n. 315 de 8 de Abril de 1872.

N. 367 — Sujeta ao imposto de 3\$000 annuas cada um dos escravos maiores de 12 annos que não pagam a taxa geral.

N. 368 — Crêa uma cadeira avulsa de historia e geographia na cidade de Paranaguá.

N. 369 — Concede á compagnia ou sociedade que introduzir na província colonos de qualquer paiz da Europa o auxilio de 5\$000 por colonos menores de 9 annos, de 10\$000 por maiores de 9 a 21 e de 20\$000 por maiores de 21 annos.

N. 370 — Crêa o imposto addicional de 2 %, sobre o monte-mór de qualquer herança, antes do julgamento das partilhas, com applicação especial ao pagamento da dívida da província.

N. 371 — Approva artigos de posturas da camara municipal da capital.

N. 372 — Regula o modo porque devem as camaras municipaes da província fazer a remessa de suas contas á assembléa provincial.

N. 373 — Fixa em 10\$000 diarios o subsidio dos membros da assembléa provincial.

N. 374 — Revoga as leis n. 352 e 361 de 15 e 19 de Abril de 1873.

N. 375 — Manda a camara municipal do Aratral-Queimado reger-se no que lhe for aplicável, pelo código de posturas da camara da capital.

N. 376 — Extingue desde a data de sua publicação, os logares de inspectores de distrito de instrucción primaria da província.

N. 377 — Estabelece as divisas entre a villa do Tibagy e a freguezia das Conchas.

N. 378 — Isenta do imposto do pedagio os carros que conduzirem para o littoral, madeiras destinadas á exportação.

N. 379 — Isenta da taxa itineraria na barreira de Miringuava-mirim os animaes soltos (ouares, cavallares e vaccuns) que no começo do inverno passarem em busca das javernadas e no verão voltarem á suas pastagens.

N. 380 — Fixa a força policial da província para o exercicio de 1874 a 1875.

N. 381 — Estabelece o ensino obrigatorio na província.

N. 382 — Concede privilegio por 50 annos aos emprezarios da estrada de ferro de Paranaguá a Marrecos para o prolongamento da mesma estrada até a capital.

N. 383 — Estabelece divisas entre as cidades de Ponta Grossa e Castro pelo lado do bairro do Lago.

N. 384 — Reduz a 8 mezes o prazo das letras aceitas nos registos da província.

N. 385 — Autorisa desde a data de sua publicação, o governo da província a contratar a conservação da estrada da Graciosa.

N. 386 — Manda continuar em vigor o art. 3.º do regulamento de 26 de Junho de 1872 e estabelece outras disposições.

N. 387 — Approva artigos de posturas da camara municipal de Paranaguá.

- N. 388—Approva artigos de posturas da camara municipal da cidade de Castro.
- N. 389—Approva artigos de posturas da camara municipal de Guarapuava.
- N. 390—Sujeita ao imposto de 3\$000, alem do que actualmente pagam, os animaes cavallares e muares quo passarem pelos registros de Itararé e S. José do Christianismo.
- N. 391—Separa do cartorio do escrivão do juizo municipal do termo de S. José dos Pinhaes a escrivania de orphões e ausentes.
- N. 392—Obriga as camaras municipaes da provincia a exigirem que os negociantes e mercadores de seus municipios usem dos pesos e medidas do systema metrico.
- N. 393—Approva artigos de posturas da camara municipal da villa de Guaratuba.
- N. 394—Crêa uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na cidade de Paranaguá.
- N. 395—Crêa uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no campo do Capim, no logar denominado—S. Antônio de Imbituba.
- N. 396—Crêa uma cadeira de instrucção primaria promiscua, no quarteirão do Paçuluba.
- N. 397—Extingue a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino do bairro do Botiatuba.
- N. 398—Crêa uma cadeira de instrucção primaria, promiscua, no quarteirão do Pilarzinho.
- N. 399—Crêa uma cadeira de instrucção primaria, promiscua, na colonia Argelina.
- N. 400—Crêa uma cadeira de instrucção primaria, promiscua, no quarteirão da Borda do Campo.
- N. 401—Autorisa o governo da província a abrir um credito supplementar para occorrer as despesas com a conservação e reconstrucção da estrada da Graciosa, até 30 de Junho.
- N. 402—Estabelece as divisas entre os municipios de S. José dos Pinhaes, Lapa e Rio Negro.
- N. 403—Crêa um logar de escrivão do juiz municipal, de orphões e mais annexos no termo da Palmeira.
- N. 404—Sujeita os proprietarios de campo deslinados a criação de animaes bovinos, cavallares e muares ao imposto de 500 réis na razão de cada kilometro.
- N. 405—Concede ao Club de Corridas Paranaense um auxilio de 3:000\$.
- N. 406—Fixa a despesa e orça a receita da província para o anno de 1874 a 1875.
- N. 407—Approva artigos de posturas da camara municipal da cidade de Morretes.
- N. 408—Estabelece divisas entre a cidade de Ponta Grossa e a freguezia das Conchas.
- N. 409—Autorisa o governo da província a conceder privilegio por 20 annos a José Fernandes Loureiro, ou á quem mais vantagens offerecer, para a construcção de um matadeuro publico nos suburbios da capital.
- N. 410—Fixa a despesa e orça a receita das camaras municipaes da província, no anno de 1875.
- N. 411—Approva alguns artigos de posturas da camara municipal da capital.
- N. 412—Approva alguns artigos de posturas da camara municipal de Ponta Grossa.
- N. 413—Concede garantia de juros de 7 %, ao anno à companhia que se organisar para construir a estrada de ferro entre as cidades de Paranaguá e Morretes.
- N. 414—Approva o codigo de posturas da camara municipal da villa de Campo Largo.
- N. 415—Approva o codigo de posturas da camara municipal da villa do Porto de Lima.
- N. 416—Approva o codigo de posturas da camara municipal da villa do Tibagy.
- Deixei de sancionar os decretos que:
- Eleva a 4\$000 o imposto sobre o gado exportado, não comprehendendo o que passasse de uma para outra província, atravessando o territorio desta.
- Concedia aos emprezarios da estrada de ferro de Paranaguá a Morretes privilegio por 30 annos para o seu prolongamento até a capital.
- Declara de domínio provincial o predio do novo hospital de caridade.
- Concedia garantia de juros de 7 %, ao anno à companhia que se organisasse para concluir a estrada de ferro de Paranaguá a Morretes.
- Havendo a assembléa provincial me reenviado os que concediam privilegio e garantia de juros, mandei publicar os visto não verificar-se em heum delles a hypothese dos arts. 16 do Acto Adicional e 7.º da lei n. 103 de 12 de Maio de 1840.

Tranquillidade publica.

Goza a província plena tranquillidade.

Tão lisongeiro estado é o reflexo da índole pacifica e ordeira dos Paranaenses.

O amor ás instituições e o respeito ás leis foram sempre a sua norma.

Enquanto que algumas províncias do norte do Império estremecem ante o espetáculo triste de que são teatros algumas de suas povoações do interior e sentem a tranquilidade pública perturbada por movimentos sediciosos cimentados nos mais absurdos pretextos, maulem o Paraná suas tradições de província pacifica e ordeira e dá por seus filhos o exemplo do amor ao trabalho e respeito ás leis.

Folgo convosco partilhando desse lisongeiro estado de cousas que é uma das melhores garantias do grandioso e explendido futuro que está reservado á vossa província.

Segurança individual e de propriedade.

Lisongeiro estado apresenta a estatística deste ramo de serviço. A exposição detalhada que em seguida faz os crimes commetidos durante o anno, dá uma totalidade de 28 delictos, sendo 23 contra o individuo e 5 contra a propriedade.

Numa população que, segundo ouçilim o recenseamento, eleva-se a 126,722 habitantes é esse resultado o mais significativo testemunho da índole pacifica e ordeira, proverbial nos filhos da província.

Segundo os trabalhos estatísticos de Mr. Ducpétiaux, a Inglaterra propriamente dita, na época em que sua população orgava por 11.000.000 de habitantes, registrava annualmente 15,084 delictos, termo médio, contra a segurança da pessoa e propriedade, o que corresponde a 0,1 %, e a França, conforme o relatorio oferecido a camara dos deputados por Mr. Tocqueville, com uma população de 34.000.000 de habitantes consignava em sua estatística criminal 98,336 delictos por anno, igual a 0,28 %.

Considerando o facto em relação a essa avultada porcentagem e aquella que se obtem comparando os 28 crimes commetidos nesta província com sua população de 126.722 almas, porcentagem esta insignificantissima e quasi incrivel que orca por 0,027 %; considerando tambem que aquelles paizes por sua avantajada posição e adiantamento intelectual devem oferecer á estatística criminal os dados mais sãos e mais dignos de consultar-se, é evidente que não ha hyperbole na apreciação que, confirmando o juizo de todos os meus predecessores, faço da índole dos Paranaenses.

Pelo quadro synoptico que dou em seguida vê-se que o numero de delictos, longe de aumentar proporcionalmente á população, que de dia em dia cresce, ao contrario teve no ultimo anno, comparada com os dos precedentes, sensivel redução.

A média dos delictos nesses dous annos é de 43, correspondente a 0,03 %, e os ocorridos em 1874 são, como já disse, 28, ou 0,02 %.

Igual resultado não apresentam as estatísticas europeas, e, comentando-as, diz Tocqueville: « Ouvimos repetidas vezes afirmar que tanto em Inglaterra como nos paizes em que a civilisação se desenvolve rapidamente, o numero de crimes contra as pessoas diminue ao mesmo tempo que cresce o dos crimes contra a propriedade.

O que é um erro. Uns e outros crescem continuamente e de modo desproporcional ao aumento da população ».

Apoiando esta proposição em valiosos dados estatísticos á cerca daquella nação, demonstrou que no correr de 23 annos os crimes ali commetidos contra o individuo duplicaram e os attentados contra a propriedade triplicaram.

A America do Norte, paiz em que a repressão dos crimes tem chegado á maxima perfeição de seu ideal, e a cujos instituições o ilustrado escriptor dedicou seus mais serios e meritados estudos, não conseguiu, segundo estes demonstram, resultados mais vantajosos.

Ora, sendo certo que entre nós a instrucção não se acha tão disseminada pelo povo como nesses paizes, e sendo alem disso também certo que não pôde a ação da polícia fazer-se sentir promptamente em todos os pontos da província pela grande distâncio que medela entre os

centros populosos onde as autoridades residem, parece que só aos sentimentos ordeiros da nossa população se deve a vantagem que levamos sobre outros povos no que concerne à estatística criminal.

E tanto é verdade e baseado em bons elementos este meu asserto, quanto das informações que me proporcionou o Dr. chefe de polícia em seu relatório ultimo, consta que dos 20 réus capturados durante o anno, 11 são estrangeiros.

Que não dê esse facto logar a appreensões nem receios sobre o nosso futuro.

A immigração hoje como em todos os tempos, aqui como em todos os países, traz consigo sempre elementos bons e maus, mas nem por isso devemos descer della nem rejeitar esse unico meio de chegarmos mais cedo aos postos avançados em que as lutas generosas do trabalho, das industrias eda intelligencia nos esperam.

Bons ou maus, bons e maus, aceitemos esses elementos que são como a semente lançada à terra por mão de horticollor intelligent: a boa semente dará de si em abundancia e excellencia de fructos tudo o que se lhe pedir; a semente ruim, essa custará labores no amanho e nos cuidados da enxertia, mas por fim tambem produzirá cousa que compense esses labores e cuidados.

A repressão prescrita pelas leis por um lado, e a docura dos nossos habitos por outro, terão poder sufficiente para modificar, senão transformar as tendencias más de alguns colonos, que como materias impuras, a onda da immigração traz de envolta e lança ás nossas praias.

Eis a exposição dos crimes a que me referi:

Homicídios—No dia 13 de Janeiro no Taquaral, distrito do Rio Negro, João de Carvalho Pio assassinou a Francisco da Luz com dois tiros e doze facadas, evadindo-se em seguida.

No quartelão da Borda do Campo o prelo Miguel, escravo de Joaquim Alves dos Santos, assassinou a golpes de machado a sua parceira de nome Clara. O assassino foi preso e processado.

No dia 21 de Abril nos suburbios da freguezia do Iguassú foi encontrado o cadaver do italiano Vicente Montana.

Pelo inquerito policial verificou-se posteriormente ter havido um homicídio, cujos autores consta ter sido Lauriano Alves Pereira e Manoel Joaquim do Espírito Santo. Acham-se ambos recolhidos á cadeia desta capital.

Continua em andamento o processo.

No dia 5 de Julho, no distrito policial do Pinhão, termo de Guarapuava, foi assassinado o liberto Francisco com um tiro de espingarda disparado por Antonio Martins.

Procedeu-se a corpo de delicto e inquerito policial.

No dia 17 do mesmo mês foi assassinado na chacara de Antonio Gomes Vidal, no lug. denominado—Chaxim—um prelo liberto ortegenario de nome Antonio.

A polícia prosegue nas diligências para o descobrimento dos autores do crime.

No dia 24 na cidade de Paranaguá foi ferido mortalmente por um mariheiro da balsa hespanhola «Puchel» o soldado do corpo policial José Estovirges da Silva, que faleceu 24 horas depois.

O delegado de polícia procedeu a corpo de delicto e efectuou a prisão do delinquente.

No dia 29 de Setembro as 6 horas da tarde, na rua de S. Francisco desta capital, o italiano José Benedicto feriu gravemente Prudente José de Ramos, que succumbiu dois dias depois.

O criminoso foi preso em flagrante e sendo submettido a julgamento foi condenado pelo júri a 12 annos de prisão.

No dia 23 de Novembro, no quartelão do Pilarzinho, distrito desta cidade, Theodoro Dobler disparou um tiro de espingarda no menor de nome Ricardo, que faleceu no dia seguinte. O subdelegado procedeu a corpo de delicto e inquerito policial.

No dia 26 do mesmo mês no bairro Buquera, distrito de Paranaguá, João Cordeiro de Oliveira feriu com um tiro de espingarda a Francisco Correia dos Santos que succumbiu instantaneamente. O delegado de polícia procedeu a corpo de delicto e inquerito policial.

O autor do delicto acha-se recolhido á prisão.

Ferimentos—No Campo do Tonante, distrito do Rio Negro, no dia 17 de Janeiro, foi grave-

mente ferido Manoel Rodrigues da Silva por Manoel Rusiao, e a 27 do mesmo mês no quarteirão do Tigre, distrito de Arraial Quemado Bento Rosa por Pedro Alexandre Teixeira Barros.

Ferimentos leves — No dia 3 de Janeiro, o alemão Adolpho Adz apresentou-se ferido ao delegado de polícia deste termo queixando-se que um seu patrício o offendera.

A referida autoridade procedeu a corpo de delito.

A 19 do mesmo mês o alemão João Frederico Lager feriu levemente, nesta cidade, a Capitão da Costa Paula, e sendo perseguido foi capturado.

A autoridade respectiva procedeu a corpo de delito e inquérito policial.

No dia 5 de Abril na colônia do Assunguy, Salustiano Gonçalves, feriu levemente ao colono Marius Surian.

Fez-se corpo de delito.

A 5 de Setembro, na mesma colônia, foi ferido Eugenio Nonarques Monteiro por João Rodrigues do Prado.

A autoridade procedeu a corpo de delito no offendido.

No dia 1.^o de Outubro no bairro — Sambaquy — distrito de Antonina, Firmoso José Alves disparou um tiro de pistola em Manoel Alves Pereira, que não teve sérias consequências.

Foi processado o criminoso.

Roubos — Foi arrombada no dia 28 de Fevereiro uma das janellas do edifício da assembleia provincial, d'onde roubaram um linceiro de prata.

No dia 21 de Março os ingleses Timothy Royal, Villias Samel Dugan, Thomas Norriss, John Tilly e James Pain auxiliados pela ingleza Rosa Goderin, penetraram na casa de José Maria Lopes, residente em Paranaguá, e praticaram um roubo de cerca de cinco coulos de reis em dinheiro.

Estes criminosos foram capturados nesta capital onde buscavam homisíar-se, e remetidos para Paranaguá foram ali julgados e estão cumprindo a pena que lhes foi imposta.

Factos notáveis.

Consignarei os que têm ocorrido até o presente :

Suicídios — Laurindo Pereira dos Santos, preso para recruta, ao passar a ponte sobre o rio Iguassú, lançou-se neste e morreu asphyxiado, oppondo tenaz resistência á escolta que procurava salvá-lo. Verificou-se que era desertor do exercito.

No dia 23 de Janeiro Roberto, escravo, residente no aldeamento de S. Pedro de Alcantara, cometeu igual acto de desespero, sendo infrutíferos os esforços para livrá-lo da morte.

No dia 7 de Fevereiro, suicidou-se com um tiro o soldado da força policial, Manoel José da Cruz, destacado na barreira do Taquary.

O subdelegado de polícia do distrito de Antonina procedeu no dia 14 de Fevereiro a corpo de delito no cadáver de Antônio Cardoso Nunes que morreu asphyxiado.

No dia 10 de Julho último, afogou-se no rio Guarahuma, distrito da Palmeira, o indivíduo de nome Manoel Ferreira da Cruz.

Lançou-se em um dos tanques próximos a esta capital encontrando ali a morte o alemão Frederico Guilherme Stauiger. A autoridade policial procedeu a corpo de delito e verificou ter sido o infeliz levado a este acto de desespero por desgostos de família.

A 9 de Novembro foi encontrado morto, na cadeia da Lapa o sentenciado Elias Manoel Cordeiro de Oliveira. Do corpo de delito a que procedeu o delegado de polícia verificou-se que o infeliz se suicidara dando profundo golpe no pescoço.

Mortes casuais — No dia 2 de Março foi encontrado boiando no porto de Paranaguá, o cadáver do infeliz Guilherme Peterson, que no dia 28 de Fevereiro, se embarcara em uma canoa e caihira ao mar.

Na cidade da Lapa no dia 3, foi encontrado o cadáver de Maria da Luz em uma sanga. Das diligências policiais verificou-se que a infeliz sofria de alienação mental.

No dia 20 na colônia do Assunguy, achando-se em trabalho ao malo o colono francez Augusto Rauvier, foi gravemente contuso por um madeiro, falecendo 5 dias após a catastrofe.

No distrito do Rio Negro, Albino Martins succumbiu a 24, por ter disparado casualmente uma arma de fogo que conduzia.

No dia 27 de Maio, no rio Serra Negra, distrito de Guarakessava, foi encontrado o cadáver de Sebastião da Cunha. Do corpo de delito a que procedeu a respectiva autoridade reconheceu-se que a morte fora atribuída ao efeito de embriaguez em que se achava aquelle infeliz.

De igual accidente foram victimas a 13 de Junho, no bairro dos Carrapatos o menor José filho de Manoel Bentó e a 27 de Julho Gaspar Cordeiro Gomes.

No distrito da Palmeira um louro investindo contra Anna Maria do Espírito-Santo fez-lhe com as pontas grandes incisão no ventre causando-lhe a morte.

A 23 de Junho, no distrito da freguezia do Triunfo Marinho Soares da Trindade desprendendo se de uma arvore, ficou gravemente ferido, vindos a falecer horas depois.

No distrito do Serro Azul achando-se João Porfirio de Mattos em serviço de derrubada foi morto em consequencia da queda de um madeiro que o alcançou.

No dia 30 de Setembro foi encontrado morto em sua casa à rua das Fidres desta cidade o ourives Cândido Carneiro Lobo.

A 30 de Agosto no lugar — Santo Antônio — distrito do Iguassú, por occasião de uma corrida de cavalos, Domingos Cardoso indo de encontro a uma cerca, feriu-se de tal modo que faleceu 24 horas depois.

Faleceu no dia 16 de Outubro, no distrito do Arraial Queimado o individuo de nome Francisco Lourenço por ter-lhe cahido em cima um pão na occasião em que fazia uma reçada.

No dia 17 do mesmo mês, no distrito da freguezia do Triunfo, estando João Ferreira Prestes fazendo uma reçada, caiu-lhe um madeiro sobre a cabeça que lhe causou a morte instantaneamente.

Policia.

Confirmo o juizo sobremodo favorável que em meu ultimo relatório encruciei a respeito do digno chefe de polícia Dr. Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior, em quem sempre encontrei toda coadjuvação.

O movimento policial ocorrido desde 1.º de Janeiro até o ultimo de Dezembro do anno findo, consta do seguinte resumo.

Foram exonerados:

	Delegados	Suplentes	Subdelegados	Suplentes
A pedido.	1	2	9	7
Por não terem aceitado a nomeação	1	1	..	6
Por haverem mudado de residencia	1	1	1	2
Por incompatibilidade	1
A bem do serviço publico	4	1
No mesmo periodo nomeei	3	10	13	25

Eleições e qualificações.

Procedeu-se no dia 12 de Abril á eleição de vereadores e juizes de paz da parochia do Iguassú e á de vereadores da de S. José dos Pinhaes.

Correram com tranquilidade os trabalhos eleitoraes.

Para esso fim muito contribuiram o Dr. chefe de polícia e o major comandante da força policial que para ali seguiram incumbidos de velarem pela ordem e segurança publica.

As actas e mais papéis concernentes a essas eleições foram affectos ao respectivo ministerio, nos termos do aviso n.º 405 de 9 de Setembro de 1869.

Por aviso de 11 de Janeiro ultimo me foi comunicado haver sido anulada a eleição a que se procedeu na 1.ª das referidas parochias e mandada subsistir a que teve lugar unicamente para vereadores na parochia de S. José dos Pinhaes por constituir a maioria do município.

Em data de 6 do corrente ordenei á camara de S. José dos Pinhaes que procedesse a

nova apuração, eliminando os votos da eleição annullada, expedisse os respectivos diplomas nos eleitos, convidando-os a prestarem juramento e tomar posse no dia que para isso designar na forma do art. 105 da lei de 19 de Agosto de 1846 e avisos de 3 de Fevereiro de 1849 e 27 de Janeiro de 1853.

Foi aprovada pela camara dos Srs. deputados, como me foi comunicado em aviso do 3 de Junho, a eleição primaria da capital que tivera lugar a 11 de Janeiro, pendendo ainda de decisão a da parochia de S. José dos Pinhaes.

Por avisos do ministerio do imperio de 31 de Março, 9 e 23 de Abril 1.^o de Junho e 11 de Julho foram aprovados os actos pelos quaes anulhei os trabalhos das juntas de qualificação das parochias do Rio Negro, Iguassú, Campo Largo, Morreles, Tibagy, S. José dos Pinhaes e S. José do Christianismo.

Por actos de 4 e 11 de Maio e 5 de Agosto, resolvi anular os trabalhos das juntas de qualificação das parochias de S. José do Christianismo, S. José dos Pinhaes e Castro.

Estes actos foram aprovados pelo governo imperial segundo comunicação que recebi do ministerio do imperio em avisos de 11 de Julho, 14 de Setembro e 5 de Outubro ultimos.

Não se tendo reunido na época legal por falta de convocação a junta de qualificação da parochia de Campo Largo, resolvi por acto de 15 de Agosto designar dia para a instalação da junta

Divisão policial.

Sob proposta do Dr. chefe de polícia resolvi crear, por acto de 21 de Março, um distrito de subdelegacia na povoação de S. João da Graciosa, que assim ficou desmembrada da do Porto de Cima.

Tendo sido elevado a termo o município da Palmeira, nomeei sob proposta do mesmo Dr. chefe de polícia por actos de 1.^o de Agosto e 23 de Dezembro, delegado e seus suplementes para o mesmo termo.

Divisão judiciária.

Por decreto n. 5638 de 16 de Maio foi declarada de 1.^o entrancia a comarca de S. José e Campo Largo creada pela lei provincial n. 359 de 18 de Abril do anno findo.

O decreto n. 5640 da mesma data creou ali o lugar de juiz municipal e de orphãos fixando o de n. 5639 em 1:200\$000 o ordenado do promotor público.

Nos termos do art. 85 do decreto n. 4821 de 22 de Novembro de 1871 foi, por acto de 29 de Julho designado a villa de Campo Largo para residencia do juiz de direito e promotor público na nova comarca.

Por acto de 6 e 23 de Julho subdividi em distritos especiaes os termos da Palmeira e Príncipe.

Exposição.

Já foram nomeadas as comissões encarregadas de agenciar produtos da lavoura e de outras indústrias para a exposição universal, que deve ser inaugurada em Philadelphia, por occasião do centenario da independencia dos Estados Unidos.

Até o presente os nomeados nutrem os melhores desejos de concorrer para que esta província seja dignamente representada naquella grande festa da civilização.

Designei o dia 23 de Abril do corrente anno para a exposição provincial.

Por acto de 11 de Janeiro nomeei o bacharel Agostinho Ermelino de Leão para representar a província na exposição nacional que terá lugar na corte no dia 7 de Setembro proximo futuro.

Limites da província.

Questão longamente debatida e exaurida de argumentos pelo jogo da controvérsia, mas questão importante pela magnitude dos interesses que afecta, é seu duvida a dos limites do Paraná com Santa Catharina.

Herança legada pelos que nos precederam na posse do território que compõem esta nascente província, trouxe-nos as mesmas incertezas, as mesmas duvidas, os mesmos elementos da disputa e contestação.

Pôr um termo a essa posição falsa em que se veem ambas as províncias a liquidar por uma vez esse assumpto tão digno da mais séria atenção e entretanto tão pouco activado, é um dos primeiros deveres do legislador.

Mantiver em seu permanente estado esse germe de contínuas dissensões de duas províncias co-irmãs, e conservar assim o desequilíbrio na constante e inalterável harmonia que deve reinar entre povos irmãos e vizinhos, é descurar em ponto melindroso dos mais imediatos interesses da nação.

A paz e a concordia internas são para um paiz novo, como o nosso, predicados tão preciosos como a paz e tranquillidade nas relações exteriores.

Mas, para que essa paz seja o reflexo dos factos, convém que estes se traduzam pelo respeito aos direitos reciprocos de todos, direitos do Estado para o individuo, direitos do cidadão para cidadão, direitos de província para província.

Regular os limites das circunscrições administrativas é regular esses direitos, prevenir intermináveis pendências e obviar os males provindos da continua luta em que, por amor de direitos e interesses mais ou menos justos se esgrimem duas províncias vizinhas, ferindo sempre esses mesmos direitos e interesses.

Nem o Paraná nem Santa Catharina podem ser indiferentes a isto, e uma e outra província devem combinar-se e identificar-se em igualdade de esforço para dar a questão uma solução prompta e decisiva em ordem a remover os obstáculos que à administração traz esse estado vacillante e os consequentes conflitos a que dà lugar.

Para esse resultado força é que o poder legislativo resolva o litigio de modo que por um lado não se veriquem deformações topographicas na delimitação da fronteira, nem haja por outro, esbulho da propriedade adquirida a justo título e saquejada por antigas tradições.

Uma linha divisoria, que a um tempo procure os accidentes naturaes mais notaveis e conserve a ambas as províncias aquillo que por suas primitivas demarcações lhes fôra concedido, conciliará todas as vantagens sem offensa da justiça e porá termo de tal modo possível a contenda.

São de remota data as pretenções de Santa Catharina aos terrenos que demoram ao sul do Rio Negro e os campos de Palmas, terrenos que evidentemente pertencem ao Paraná.

O falecido brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, em sua memoria que escreveu sobre o assumpto, trata de antigas reclamações por parte de Santa Catharina, e fundado em preciosos argumentos contesta-lhe esse direito.

O primeiro presidente desta província, Exmº conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, em seu relatório lido à assembléa provincial no anno de 1834 demonstra a improcedência da reclamação da província de Santa Catharina, e posteriormente, em um opuscúlo que publicou com o título—Questão de limites entre a província do Paraná e a de Santa Catharina—deixou elucidado esse objecto de modo mais satisfactorio, discutindo claramente a boa razão em que o Paraná se funda para conservar a posse de terrenos que de jure e heróade adquirira da província de S. Paulo.

Suscitou-se em 1864 um serio conflito entre as duas províncias limítrophes a propósito da criação de uma estação fiscal na margem direita do Uruguay em território da freguesia de Palmas, pertencente ao Paraná incumbida da percepção de impostos por parte da província de Santa Catharina.

A consequencia desse conflito foi a expedição do decreto do governo imperial n. 3378 de 16 de Janeiro de 1865, marcando os limites provisórios pelo rio São Guassú—serra do mar, rio Marombas desde suas vertentes até o rio das Conchas e por este até o rio Uruguay.

Despertando esse decreto queixas do governo de Santa Catharina, foram seus efeitos sustados pelo aviso de 21 de Outubro do mesmo anno.

Creio que não se pôde contestar a procedencia dessas queixas, e a justiça do aviso, por-

quanto, a prevalecer a divisa provisoria, ficará realmente a provincia de Santa Catharina reduzida a uma insignificante nega de terreno, isto é, quasi restringida ao seu litoral.

Em 1868 novas reclamações apareceram.

Estabelecerá esta província no lugar denominado Encruzilhada uma estação fiscal, e o governo de Santa Catharina entendeu que isso feria-lhe direitos, a seu ver, incontestáveis.

Ouvidos a este respeito os engenheiros José Arthur de Marinelly como director da estrada de D. Francisca e Theodoro Oehsz, como inspector das medições do Rio Negro, emitiram ambos suas opiniões de modo a contestar os fundamentos e a justiça da queixa.

Recentemente nova questão se levanta a propósito de uma venda de terras feita por esta presidencia a Francisco Antonio Maximiano, no Rio Negro.

Consta das reclamações transmittidas pela presidencia de Santa Catharina ao governo imperial, que alguns colonos situados no nucleo de S. Bento, pertencente à colônia D. Francisca, se queixaram de que o sobredito Maximiano lhes tem invadido os terrenos, destruindo plantações etc. e ao mesmo tempo Maximiano reclama desta presidencia contra a resistência que lhe oppõem aqueles colonos e pede ser invalidado na posse dos terrenos que comprara.

A camara do Rio Negro, que ouvi a respeito, me informa que o terreno em questão faz parte dos perimetros demarcados pelo engenheiro Theodoro Oehsz por ordem do governo desta província.

De todos estes incidentes decorre que ha extrema urgencia em assentar-se uma linha divisoria das duas províncias, e nesse sentido coubo que representareis ao poder legislativo geral.

Não indicarei quais devam ser os povos escolhidos para o traço que accentue os limites definitivos.

E' isso assumpto de largo e delido estudo, para o qual vos podereis com vantagem socorrer dos documentos existentes no archivio da secretaria do governo, de alguns mappas mais aceitos e da opinião insuspeita de varios escriptores que trataram do assumpto.

No numero destes ultimos sobresabem os já citados conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos e brigadeiro J. J. Machado de Oliveira, que entornam luz a jorros na questão, os geographos Bulbi e Bouillet e os nossos distintos professores de geographia senador Pompeo e Pereira Coruja.

Da fusão das opiniões desses escriptores resulta que o Paraná tem direito inconcusso a todo o territorio do município do Rio Negro a teste da linha litigiosa, e campo de Palmas e Goyó-En ao oeste, competindo a Santa Catharina os terrenos que demoram na margem esquerda do Uruguay ao este e os campos Novos a Leste.

Quanto ao municipio de Lages é fóra de questão que embora explorado e descoberto por paulistas, assim como por paulistas povoado, pertence à província de Santa Catharina por força do Alvará de 9 de Setembro de 1820.

Pelo que toca as divisas no litoral é também fóra de dúvida que se regulam pelo rio Schyguassú, não tendo havido sobre esse ponto a minima contestação.

O direito de primeiros ocupantes, a sanção oficial que reconhece o Rio Negro e Palmas como pertencentes ao Paraná e como tales liquida os votos que ali recabem em seus representantes, as sombras que desde tempos immemoráveis S. Paulo applicou e o Paraná continua a aplicar à melhoramentos nessas localidades, o consenso dos povos, que todos sem relutância aceitam a jurisdição de autoridades Paranaenses, tudo isso bastaria se outros e valiosos títulos não possuissemos para firmar nosso *uti possidetis* e excluir as desarrasoadas pretenções de Santa Catharina ao territorio em questão.

Resta sómente que sejam determinados com precisão os limites das duas províncias e cesse a confusão que tem dado margem ampla a toda a sorte de phantasiosas pretenções por parte da província de Santa Catharina.

Recomendando-vos este melindroso assumpto, invoco para elle o vosso patriotismo e a vossa dedicação pelos interesses da província que dignamente representaes.

Administração da justiça.

Ocorre-me apenas mencionar as alterações que se deram no seu pessoal.

Juizes de direito—Assumiu a 22 de Janeiro o exercicio do seu cargo o bacharel Francisco José Cardoso Guimarães, removido por decreto de 29 de Novembro do anno passado, da comarca de Iriritiba, na província do Espírito-Santo para a de Paranaguá.

Por despacho de 6 de Novembro do anno findo concedi a este magistrado licença, por tres mezes, com ordenado, para tratar da sua saude, e da qual entrou a 20 do mesmo mez no respectivo gozo.

Por decreto de 14 de Novembro foi nomeado o referido bacharel Francisco José Cardoso Guimarães para o cargo de chefe de polícia da província de Minas Geraes.

Por decreto de 21 de Maio foi nomeado o bacharel Antonio Joaquim de Macedo Soares para a comarca de S. José e Campo Largo, tendo entrado em exercicio a 10 de Julho ultimo, e interrompido o mesmo a 4 de Setembro seguinte para ir tomar assento na assembléa provincial do Rio de Janeiro de onde regressou e reassumiu o exercicio a 9 de Janeiro deste anno.

Juizes municipaes—Foi removido, a seu pedido, para o termo de Parahybana, província de S. Paulo, o juiz municipal de Antonina e Morretes, bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes, e nomeado, por decreto de 4 de Abril, para substituir-o, o bacharel Firmino Gomes da Silveira que entrou em exercicio a 7 de Julho.

Por decreto de 18 de Julho foi o bacharel Augusto Lobo de Moura removido, a seu pedido, do termo de Guarapuava para o de S. José e Campo Largo. Entrou em exercicio a 1.º de Setembro.

Para o termo de Guarapuava foi por decreto de 7 de Outubro removido do de Tatuhy na província de S. Paulo o bacharel Antonio Marcellino de Carvalho, que assumiu o exercicio em 28 de Janeiro ultimo.

Suplentes—Nomeei por actos de 31 de Junho 1.º, 2.º e 3.º suplentes do juiz municipal do termo da Palmeira Henrique Alves de Araujo, Manoel Pires de Araujo Vida e Antonio de Moraes Camargo.

Por acto de 7 de Outubro concedi demissão ao 1.º suplente do juiz municipal do termo de S. José dos Pinhaes Antonio Joaquim de Oliveira Portes.

Promotores publicos—Por acto de 23 de Janeiro demitti, a bem do serviço publico, o bacharel Guilherme Jorge Montenegro do cargo de promotor publico da comarca da Lapa, por achar-se prenunciado nos crimes previstos pelos arts. 130, 150 e 166 do código criminal, na qualidade de promotor publico da comarca da Faxina província de S. Paulo, e nomeei, na mesma data, para substituir-o o bacharel Aruldo Manoel Erichsen, que entrou em exercicio a 26 de Março.

Tendo o cidadão Ernesto Frelerico Laynes, promotor publico da comarca de Paranaguá, solicitado sua exonerado, nomeei, por acto de 8 de Abril, o bacharel Eugenio de Altahyde Lobo Moscoso cujo exercicio data de 21 daquelle mez.

Demitti a pedido, por actos de 25 de Maio e 25 Junho os bachareis José de Araujo Viana e Almeida e Eugenio de Altahyde Lobo Moscoso dos cargos de promotores publico das comarcas de Antonina e Paranaguá, sendo, o 2.º substituído por acto de 29 de Junho, pelo bacharel João Pereira Lagos Junior, cujo exercicio começo a 28 de Agosto.

Adjuntos—Sob proposta dos respectivos juizes de direito foram nomeados por actos de 18 de Julho e 29 de Agosto João Antonio Ferreira e Joaquim Virgolino Gomes Barbosa este para o termo de S. José dos Pinhaes e aquelle para o de Campo Largo, e Ricardo Antonio da Costa para igual cargo na comarca de Paranaguá.

Ofícios de justiça—Foi designado por acto de 29 de Julho o tabellião do publico judicial e notas do termo de Campo Largo Manoel Ferreira de Azevedo Portugal, para servir provisoriamente o cargo de oficial do registro geral das hypothecas da comarca de S. José e Campo Largo.

Por actos de 21 de Agosto, 25 de Setembro e 15 de Dezembro nomeei a Antonio Manoel de

Quadros, Romualdo Ferreira de Azevedo Portugal e Antônio Pereira Bueno Stokler para servirem provisoriamente os ofícios de tabelião do público judicial e notas e mais anexos do termo de S. José dos Pinhaes e escrivão de orphãos e anexos acumulando o do tabelião dos termos de Campo Largo e Palmeira. As nomeações dos dois primeiros já foram confirmadas pelo governo imperial por decretos de 28 de Novembro último.

Força publica.

CORPO DE POLICIA.

A lei provincial n. 380 deu nova organização à força policial como vemos do seguinte quadro.

Este aumento aconselhado pela lei n. 2393 de 10 de Setembro de 1873 que dispensou a guarda nacional do serviço de destacamento trouxe notável accrescimo de despesa que difficilmente será suportado pela província, muito embora concorram os cofres geraes com o producto estimado em 3:000\$000 do imposto pessoal, sello e emolumentos das patentes da guarda nacional.

Para alliviar em parte os cofres provincias desse notavel excesso de despesa, solicitei em officio de 4 de Dezembro ultimo do ministerio da justica um auxilio correspondente a metade de R\$ 11.716.512,90 valor em que é orçado o augmento realizado com a força publica.

Espero que o governo imperial, logo que o autorise o poder legislativo, proverá a este ramo do serviço com a solicitude expressa nas suas circulares de 31 de Dezembro de 1873, 3 de Junho e 2 de Outubro do anno passado.

Por actos de 30 de Julho, 1.^º de Agosto e 16 de Dezembro do anno findo nomeei os seguintes officiaes:

Major commandante—o major da extinta companhia, Manoel Eusébio de Assumpção.

1.ª Companhia.

Capitão—o tenente Pedro José de Ospitúz.

Tenente—o alferez Estanho Rodrigues de Oliveira Viana.

Alferes—o alferes João Baptista Bello e Manoel Pereira da Atocida.

2.^a Companhia.

Capitão Francisco de Paula Fonseca, tenente Joaquim Natividade da Silva, alferes Joaquim Ferreira dos Santos, Manoel Fausto do Nascimento e Antônio Feliciano Saldanha.

Reformei por acto de 22 de Agosto, usando da atribuição concedida no art. 10 da lei n.

380, o 2.^a sargento Luiz Cândido Olegário de Carvalho por ter sido julgado incapaz do serviço.

Concedi por acto de 10 de Setembro a demissão que pediu o alferes Joaquim Ferreira dos Santos e nomeei para substituí-lo a José de Sant'Anna Carpes.

Sendo necessário crear destacamentos nas localidades mais importantes da província, fiz seguir para esse fim com destino a Guarapuana, Castro e Rio Negro os alferes João Baptista Bello, Antônio Feliciano Saldanha e Manoel Pereira de Almeida, sob cujo commando existem.

Em Guarapuava

6 praças

* Castro

6 "

* Ponta Grossa

4 "

No Rio Negro

4 "

Na Lapa

6 "

O tenente Eulálio Rodrigues de Oliveira Viana, do destacamento de Paranaguá que ficou reduzido a 12 praças, foi substituído pelo alferes José de Sant'Anna Carpes.

Foram ainda organizados os destacamentos seguintes :

Em Antonina

6 praças

* Morretes

4 "

Na Palmeira

4 "

* colônia do Assunguy

8 "

Por despacho de 9 de Dezembro concedi ao major Manoel Eufrásio de Assumpção, comandante deste corpo, licença por dois meses, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde na corte. Este oficial havendo entrado no gozo da referida licença a 19 do mesmo mês, passou o capitão da 2.^a companhia Francisco de Paula Fonseca a comandar interinamente o mencionado corpo por designação desta presidência.

Resente-se o corpo policial da falta de armamento e correame, à coja necessidade é de mister atender, não só em razão do aumento da força, como em virtude da criação dos destacamentos a que já me referi.

A banda de música continua sob a direcção do professor Bento Aclálio de Menezes, a cujo zelo e solicitude deve-se o notável progresso que ultimamente tem ella tido.

Com os recursos da respectiva caixa económica conseguiu o digno comandante dolar a banda de um bom e especial fardamento.

O velho instrumental que actualmente serve tem-se tornado quasi imprestável, pelo que é de necessidade que voteis os necessários fundos para aquisição de um novo.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA.

E' o seguinte o estado efectivo deste esquadrão.

Major comandante	1	1. ^a sargentos	2
Alferes ajudante	1	2. ^a "	4
* quartel mestre	1	Ferreiro	1
* secretario	1	Cabos	12
Sargento ajudante	1	Anspeçadas	8
Clarim mó	1	Soldados	69
Capitão	1	Clarin	2
Tenentes	2		
Alferes	4	Somma	111

Afilado:	Aggregado:	
Capellão tenente	1 Cabo de esquadra	1
O numero de cavallos, que segundo vos dei conta em meu anterior relatorio era de 56, acha-se actualmente reduzido a 48 por terem morrido 8.		
Por aqui vê-se que ainda não está completo o pessoal do esquadrão, faltando para comple-		
tal-o.		
Capitão	1 Soldados.	33
Sargentão quartel mestre	1 Clarins	2
Espingardeteiro	1 Ferradores	2
Coronelheiro		—
Selleiro		49
Ferriol		
Anspeçadas.	4 Cavallos	110

O esquadrão tem concorrido a prestar serviços de guarnição, diligencias e outros.

Em virtude do aviso do ministerio da guerra de 6 de Novembro do anno findo, mandei dispensar os guardas nacionaes destacados na colónia militar do Jatahy, os quaes foram substituídos por um destacamento de 6 praças do esquadrão, que seguiram á seu destino em 5 de Dezembro ultimo.

A escola regimental, dirigida pelo capellão tenente, padre Antonio Vicente da Cruz, vai preenchendo satisfactoriamente seu fim.

Recrutamento.

A legislação dura e por assim dizer barbara que regia este assumpto acha-se felizmente revogada.

Nova, mais salutare e equitativa lei veio substituir-a. Não teremos mais de assistir ás repugnantes scenas que sob o nome de recrutamento nos ofereciam as autoridades das pequenas localidades, commettendo em nome delle as maiores violencias, secundando intrigas de campanario, pascendo mesquinhas vinganças e lisongeando odios e paixões políticas.

Não longe está o dia em que a lei proclamando a igualdade de todos perante o serviço militar, tornará menos duro o pesado imposto de sangue, que o povo paga à pátria, menos repugnante o cumprimento desse dever de todo o cidadão.

Enquanto, porém, o governo elabora os necessarios regulamentos á execução de tão notável lei, continua a predominar o antigo sistema.

Felizmente no Paraná não deu esse serviço logar aos clamores que de ordinario lhe formam cortejo, não houve atropello nem procissões, e as autoridades delle incumbidas, houveram-se em geral com a calma e moderação indispensaveis para evitar offensas de direitos.

Em nenhum caso tiveram os recrutados de recorrer ao meio extraordinario do habeas corpus, e os poucos que contavam isenções foram de prompto attendidos e postos em liberdade.

Entretanto com todas estas garantias e toda essa regularidade com que o serviço foi feito, conseguiu-se resultados mais vantajosos que nos ultimos quatro annos anteriores a 1874, como se vê da seguinte demonstração,

Foram recrutados e entregues na sala de ordens:

Em 1874	41
» 1873	15
» 1872	23
» 1870	14
» 1869	3

Culto publico.

Para as obras da matriz da Lapa mandei entregar a quantia de 1:500\$000 e para as de Jaguariahyva e capella de S. Francisco de Paula desta cidade a de 500\$000.

Justifiquei o excesso do 758\$000 despendido nos reparos da matriz de Antonina para os quais autorisei o adiantamento de 1:000\$000 e o de 273\$000 nos da igreja de Campo Largo cujo vigario recebera igual auxilio.

A matriz da capital reclama serios cuidados pelo seu mau estado, oferecendo duvidosa segurança a parede da frente que se acha fendida em muitos logares.

Objecto de attenção de alguns dos meus antecessores, que ouviram sobre o estado desse templo o voto de profissionaes, não o é menos da minha solicitude que infelizmente esbarra diante de nossas dificuldades financeiras e sente-se impotente para realizar este e outros melhoramentos que demandam quantiosas somrias.

Não havendo contudo, probabilidade de quo cedo tenha o sistema de entramento que ainda sustenta e equilibra as paredes de ceder á pressão desta, e não existindo portanto perigo imminente e proximo de algum desabamento, julgo que ainda é tempo de adiar os reparos desse templo, que só em quadra mais favoravel do nosso erario deverão ser comprehendidos.

Estatistica dos obitos, casamentos e baptisados.

A estatistica dos obitos, casamentos e baptisados, que houveram durante o anno findo, em diferentes freguezias da proviucia, é a que consta do quadro que se segue.

MAPA DOS OBITOS, CASAMENTOS E BAPTISMOES HAVIDOS NA PROVINCIA DURANTE O ANNO DE 1874.

FREGUEZIAS	OBITOS	CASAMENTOS		BAPTISMOES		QUALIDADES DAS FILIAÇOES		OBSERVACOES	
		SEXOS		MASCULINO FEMININO		LIVRES			
		MASCULINOS	FEMININOS	MASCULINOS	FEMININOS	MASCULINOS	FEMININOS		
Lapa	78	8	402	6	194	98	1	196	
Beira	30	13	24	9	39	26	3	26	
Parauaque	196	73	93	32	209	60	6	60	
Campo Largo	22	9	28	16	75	47	4	75	
Rio Negro	48	14	28	16	75	65	6	65	
Palmeira	37	11	26	4	64	40	8	40	
Ponta Grossa	85	13	66	16	86	55	1	86	
Gostinho	15	5	16	6	40	25	1	40	
Jaguarariahyva	25	11	21	12	25	52	1	25	
Titagi	39	11	28	12	74	64	1	74	
Guatapuava	20	7	13	4	36	32	1	36	
Serra Azul	14	4	11	4	26	32	1	26	
Areial-Quelutado	31	11	17	14	34	14	1	34	
Guaratuba	65	14	44	14	129	42	4	129	
Antonina	24	7	17	4	24	16	1	24	
Conchas	34	11	14	12	34	45	1	34	
S. José do Christianismo	34	11	21	12	36	56	1	36	
S. José dos Pinheiros	9	3	6	2	32	56	1	32	
Palmitos	26	7	19	12	26	26	1	26	
Guaraquecaba	89	17	72	1	89	17	1	89	
Capital	45	11	34	14	45	62	3	45	
Vila Velha	45	11	34	14	45	62	3	45	
Morretes	23	4	19	3	23	49	1	23	
Porto de Cima	44	3	41	2	44	3	1	44	

Não se menciona o numero de obitos, casas nascidas e baptizadas heróides nas parochias do interior e Vila Velha visto não terem respectivas vigarias prestado as necessarias informações.

172 capitais e Vila Velha

69 vigeiros

Cadeas.

Na da capital fizeram-se reparos no aposento do oficial da guarda, com os quais se despendeu a quantia de 130\$000 entregue para esse fim ao Dr. chefe de polícia.

Para ser applicada nos concertos da de Castro, que lhe damnificaria por uma faísca eléctrica, pôz a disposição da camara municipal a quantia de 813\$000 na conformidade do orçamento por ella organizado.

E', em geral, pouco lisongeiro o estado das cadeas da província, sendo a da capital a que está em peores condições, visto como não corresponde as exigências da sua dupla qualidade de detenção e penitenciaria.

Nas circunstâncias desfavoráveis em que estão os cofres provinciais, não ouso propor-vos a criação de um edifício especial para penitenciaria, de modo a não obrigar-se por falta de convenientes accommodações, o simples detento ou o réo apenas pronunciado, a conviver com galés e outros condenados.

E' esse um melhoramento que não deverá ser preterido um só momento, logo que a situação financeira da província comporte a iniciação de algum dispêndio avultado.

As cadeas da Lapa, Ponta Grossa, Castro e Paranaguá, que com a da capital fazem o numero das cinco melhores que a província conta, não podem também deixar oportunamente de ser dotadas de melhoramentos que as ponham em estado de não só accommodar melhor os presos dos respectivos termos ali recolhidos, como proporcionar espaço para o recebimento dos réos remetidos dos distritos circumvizinhos.

Estradas.

DA GRACIOSA.

Esta estrada, tronco principal do sistema de viação de Paraná, que ao concluir e ser entregue ao transito, podia-se considerar por seus declives suaves, pela sua largura normal, pela excellencia do empedramento e solidez e elegancia de suas importantes obras de arte, uma estrada modelo, não oferece hoje esse lisongeiro aspecto.

As repetidas e prolongadas chuvas dos ultimos meses do anno, a acção constante de um avultado tráfego e a falta de uma conservação regular e uniforme em toda a estrada, tem dado lugar a que se acha ella em muitos pontos damnificada, oferecendo extensões onde do macadâm primário nem vestígios existem.

Deus remedios ha para sanar este grande mal que tantas dificuldades traz ao commercio e à lavoura; deus remedios que são as condições indispensaveis para que uma estrada de rodagem subsista. São ellos: conservação e polícia.

O primeiro destes meios já foi decretado pela lei n. 385 de 8 de Abril do anno passado.

Em virtude dessa lei expedi ordem a thesouraria provincial em data de 20 de Novembro para ser posta em hasta pública a conservação e reconstrução da estrada, e nesse sentido publicou aquella repartição edital convocando licitantes.

As condições do contrato enumeradas no edital são as que se seguem:

- 1.º Reunir o proponente as condições exigidas pela supracitada lei.
- 2.º Reconstruir a estrada nos logares que forem necessários.
- 3.º Fornecer anualmente 11,602 metros cubicos de pedra quebrada de primeira qualidade, expurgada de materiaes estranhos, tendo cada fragmento não mais 0,ºº05 a 0,ºº06 em todos os sentidos, e empregar este material nos logares que forem indicados pelo engenheiro.
- 4.º Conservar as valeltas e bocíos sempre limpos e desobstruídos.

- 6.º Remover todos os desmoronamentos quer de terra, quer de rochas, salvo os casos de força maior que serão desfidos no contrato.
- 6.º Concertar os paredões de apoio e beirros.
- 7.º Coeverlar as pontes e pontilhões quando estes concertos não importarem em sua completa reconstrução.
- 8.º Alcatrear as pontes do conselheiro Fleury, de S. João, da Barreira, do Taquary e Capivary de seis em seis mezes.
- 9.º Mauter as roçadas dos lados da estrada na largura proporcional a altura dos matoes marginaes, de modo que o leito receba sempre a acção do sol.
- 10.º Sujeitar-se o contralante as prescripções que o engenheiro julgar convenientes para execução dos trabalhos acima especificados.
- 11.º O contrato deverá ser feito por 5 annos.
- 12.º Quando a província não puder fazer dentro de um mez os pagamentos estipulados no contrato, passará leiras vencendo juros de 6 %, ao anno.
- 13.º Nos desmoronamentos ocasionados por força maior, quando postos a concurrenceia, será preferida a proposta do contratante, em igualdade de condições.
- 14.º O contratante poderá utilizar-se das casas situadas a margem da estrada e que pertencem a província.

Alem destas, outras clausulas serão incluidas, como multas, etc., etc.

Está orçado o custo da conservação anual em 107:898\$600.

Em virtude desse convite apresentaram-se 11 propostas, sobre as quaes proferirei decisão, logo que me forem affectas.

As melhores razões induzem a crer que a estrada da Graciosa em breve tempo, e logo que a conservação alcance todo o percurso, readquirirá as excellentes proporções que ostentava quando foi franqueada ao transito, mas para isso é conveniente que essa conservação seja auxiliada por medidas de polícia tendentes a impedir que as carroças se afastem do eixo da estrada e distraiam as sargetas, verificar se a carga das carroças é proporcional a espessura das rodas, e obstar que de qualquer modo a má direcção do serviço do trausito dê lugar a destruição da estrada.

Despendeu-se com a coaservação feita por administração durante o anno findo o seguinte :

Janeiro	1:722\$255
Fevereiro	1:800\$980
Marco.	2:007\$680
Abri.	1:956\$528
Mai.	3:143\$633
Junho.	2:801\$842
Julho	2:695\$118
Agosto	2:695\$118
Setembro.	2:438\$000
Outubro	1.448\$070

22:709\$024

Não incluo nessa demonstração os mezes de Novembro e Dezembro porque as respectivas contas não foram ainda organizadas e presentes.

Estando a conservação propriamente dita da Graciosa e ramal do Porto de Cima orçada em nove contos de réis mensaes, vê-se que nos dez mezes mencionados fez-se com tal serviço uma economia de 77:270U976, o que de alguma sorte explica o estado pouco lisongeiro a que essa via de comunicação chegou nos ultimos tempos.

Para os espiritos calmos e reflectidos, para quem não costuma encher as cousas sempre pelo prisma mais desfavoravel e sabe as dificuldades com que a administração luta no intuito de equilibrar as finanças da província, a apreciação do estado desse ramo do serviço não poderá com justiça traduzir-se n'um voto de censura, tanto mais quanto é certo que se tinha de celebrar contrato para a reconstrução e conservação regular da estrada.

DE MATTO GROSSO.

Concluiram-se as empreitadas iniciadas logo após a inauguração da estrada e mais tres kilometros addicionados à empreitada de Jacob Hey no alto da Serrinha.

Effectuaram-se as seguintes obras :

Roçada e deslocamento	16920 ²
Movimento de terras	13448 ³
Extracção de rocha viva	1198 ³
Alvenaria de pedra e cal	646 ³
Revestimento com leivas	1704 ²
Dito com pedras	163 ²
Macadam	12648 ⁰

Alem destas obras foram concluidas as pontes dos rios Poça Una, Ferraria e Rio Verde de que eram empreiteiros o brigadeiro Manoel de Oliveira Franco, Liso de Souza Ferreira e Jacob Hey.

Montou a 109:339\$135 a despesa com esses serviços.

Sob proposta do engenheiro director da estrada autorisei a rectificação do traçado entre o Batel e o rio Bariguy, e entre o Campo Cumprido e rio Poça Una, conseguindo-se assim o encurtamento da distancia e diminuição do movimento de terra.

Na secção entre o Batel e o rio Bariguy o traço novo é 500 metros mais curto que o inicial, e a cubação das terras a remover e desmontar dá uma economia de 13181 metros cúbicos.

O cumprimento total desta secção é de 4582 metros, seu maximo declive 5 %, o raio de curva 20 metros, termo medio.

Na secção entre o Campo Cumprido e o Poça Una realizou-se um encurtamento de 1000 metros.

Eslão concluidos os trabalhos de gabinete relativos a estas secções, dependendo sua execução de serem as obras arrematadas, por ter eu aprovado provisoriamente em data de 22 de Janeiro ultimo, a tabella de serie de preços organizada pelo respectivo engenheiro director.

Tendo-me este proposto que as turmas de trabalhadores atô aqui ocupadas nesses trabalhos de rectificação fossem removidas para a Serrinha e ali empregadas na construção de pedaços de caminho nos passos ruius, autorisei essa medida, que importa vantagem para o serviço, porque nenhuma conveniencia aconselha a rectificação em grande escala, uma vez que não se dá logo principio as obras.

Approvei a nomeação de cinco zeladores para cuidarem da conservação das secções entregues ao transito.

Considerando prejudiciaes aos interesses da fazenda publica as tabellas aprovadas em 1871, organison e me fez presente o engenheiro Francisco Antonio Monteiro Tourinho, director da estrada, novas tabellas representando nova redução de despesas não inferior a 20 %.

Desejoso de que com a execução dessas novas tabellas se realisem as economias demonstradas nas formulas científicas e verificadas pela comparação dos termos de uma e outra tabella, encaminhei o novo trabalho ao ministerio competente para resolver sobre sua adopção.

DA COLONIA DO ASSUNGUY A' CAPITAL.

Em meu anterior relatorio dei notícia da reclamação do empreiteiro Liso de Souza Ferreira sobre o pagamento de 91.674U965.

Aguardava então o parecer da commissão dos profissionaes por mim nomeada, para resolver sobre a procedencia do pedido.

Colhidas todas as informações, e depois do mais escrupuloso exame, resolvi quo fosse paga á aquelle empreiteiro a quantia de 60:813\$099 com dedação da de 3:878\$964 importâcia dos ranchos e utensílios além dos adiantamentos já recebidos.

Depois da suspensão dos serviços desta empreitada, autorisei o diretor interino da colônia a fazer alguns reparos urgentes que importaram em 1:416\$010.

Já remeti os planos e orçamentos de uma estrada de cargueiros aperfeiçoada ao ministerio da agricultura, como me foi determinado em aviso de 8 de Março.

Considero a construcção dessa estrada assumpto da primeira importância para a colônia do Assunguy.

Demorar a resolução desse objecto é apertar cada vez mais o círculo de ferro que opprime e aniquila esse esperançoso estabelecimento do Estado.

Appellar para a riqueza prodigiosa do solo da colônia e para os dedicados esforços do colono no intuito de haurir desse solo os fructos do trabalho é clamor no ermo.

Por muito que o colono empenhe sua actividade e o terreno lhe retribua os sacrifícios, os resultados serão nulos, nulla a combinação dos labores de um com a generosa liberalidade de outro.

No dia em quo se abrirem os diques á producção, relida na colônia por falta de meios de transporte, uma nova era raiará para o imigrante ali estabelecido.

Seu desalento de hoje se converterá em saiba de committimentos, em sôlo de trabalho, em vistas audaciosas de fazer fortuna, e nesse dia a colônia do Assunguy será uma realidade.

Em quanto, porém, isso não passar de vagas aspirações e bons desejos: enquanto aquelle solo abençoado só produzir para o consumo do lavrador; em quanto permanecerem essas lajeiras ingremes, estreitas e mal viaveis a que se chama seu propriedade alguma estrada do Assunguy, a colônia não terá o incremento desejável não obstante os maiores sacrifícios.

Em minha correspondencia com o governo imperial tesho insistido nestes princípios e nesse modo franco de apreciação.

Corresponda o governo, como é de esperar, as vistos de seu delegado sinceramente affi- riadas a esse assumpto, e podereis contar que em breve tempo tereis no Assunguy não o tipo mal definido de uma tentativa em matéria de colonisaçao, não um enigma de indecifrável natureza a macerar o espírito em trabalhoso esforço, mas uma bella realidade a fecundar estímulos a immigração, a altrahir-nos copiosa derivação dessa grande corrente de imigrados que buscam outras regiões americanas.

DA MATTIA.

PONTE E AÇUDE SOBRE OS RIOS DA VARZEA E PASSA-TRES.

Approvei em data de 21 de Janeiro ultimo o contrato celebrado na secção do contencioso da tesouraria provincial com Lino de Souza Ferreira para a reconstrucção das pontes e açudes dos rios da Varzea e Passa-Tres pela quantia de 13:614\$300, obrigando-se o contratante a dar-as promptas dentro do prazo de 5 mezes a contar daquella data, sujeitando-se a multa de 5\$000 diários pelo tempo que exceder, salvo caso de força maior.

DE MORRETES E BARREIROS.

Mandei applicar a esta estrada a quantia de 1:000\$000.

Representando-me, entretanto, a camara municipal de Morretes prelenderem os comerciantes José Miró & Alves e o coronel Antônio Ricardo dos Santos adiantar a quantia de 2:000\$000 para o mesmo fim, aceitei esse offerecimento e determinei fossem elles indemnizados logo que permilsssem os recursos da província.

Pontes.

DO CONSELHEIRO ELFURY.

Approvei em 18 de Maio a indicação que fez o engenheiro director da estrada da Graciosa para que recebesse aquella denominação, a elegante ponte construída sobre o rio Nhundia-pata, franqueada ao transito publico desde o dia 19 de Março.

Mede 59 metros de comprimento total e 56 de cabeceira a cabeceira. O vão está dividido em dous lanços de 27 metros cada um. A largura útil é de 4,4 metros.

E' construída de madeira e ferro consistindo em travessas compostas pelo sistema Haw, modificadotendo cada trave 3,6 metros de altura e 29 de comprimento.

Cada trave pesa 9000 kilogrammas. A resistencia para os pesos accidentaes está calculada em 200 kilogrammas por metro quadrado com coefficiente de segurança.

O pilar collocado no meio é todo de cantaria, tendo dous metros de largura, 9 de comprimento e 6 de altura. A base deste pilar assenta em rocha viva, a 2 metros de profundidade do leito do rio.

A cabeceira da margem esquerda é toda revestida de cantaria. O nível da ponte acaba-se dous metros acima da maior encheante.

Seu custo total foi de 68.597\$247.

Já autorisei o respectivo engenheiro a orçar as despezas com a coberta, que julgo necessaria para a conservação desta ponte, a mais importante obra d'arte da província.

DO RIO DOS PAPAGAIOS.

Esta obra, cuja necessidade ficou consignada no meu ultimo relatorio, foi contratada pela quantia de 36.260\$000 com José Gonçalves Padilha.

O empreiteiro requereu 30 dias de prorrogação de prazo estipulado para dar começo as obras e um adiantamento de 10.000\$000.

Ouvida a thesouraria de fazenda, deferi somente a primeira pretenção.

Os trabalhos principiaram em 1.^o de Agosto.

Autorisei pela quantia de 500\$000 a construção de uma casa para residencia dos engenheiros incumbidos da fiscalização do serviço.

DO RIO IGUASSU'.

Foram aceitos a 13 de Agosto os serviços contratados por Manoel Gonçalves Ferreira, mandando-lhe pagar a quantia de 3.573\$328 com dedução da multa correspondente ao excesso de 34 dias do contrato.

DO RIO IAPO'.

Autorisei por 45\$000 o assentamento de um portão afim de regularizar o serviço de arrecadação e fiscalização dos impostos que ali se cobram.

DO RIO TIBAGY.

Julgando procedente as razões que apresentou o empreiteiro Walter Joslyn, mandei-lhe pagar a quantia de 283\$650 de serviços não contemplados no contrato e indispensaveis a solução da obra.

DO RIO ITARARE'.

Pela importancia de 502\$000 ordenei à requisição do administrador do registro, os concertos por elle reclamados.

Colonização.

E' este um dos assuntos que na actualidade mais prende a attenção do governo imperial e de todos aqueles que pensam no futuro que está reservado ao nosso paiz.

Povoar os nossos imensos e desconhecidos territórios, levar a vida aos sertões onde a accão dos seculos amontoou thesouros de rara valia, e que ali jazem entregues ao esquecimento, eis o grande pensamento em que se fundem todas as aspirações dos brasileiros.

Nesse empenho trabalham todos. Governo e povo, estadistas e escriptores, associações collectivas e empresas individuaes dão-se as mãos n'un comum esforço e caminham a mesma trilha, visam o mesmo objectivo, inspiram-se n'um mesmo desejo, atentam á um mesmo interesse, e animam-se a uma mesma esperança.

E' a conquista do vello de ouro, não como os cantores da heroída grega o conceberam em raptos de fertil imaginação; mas real, tangivel como todos esses instrumentos do trabalho e symboles do progresso que revelam a vitalidade das nações e os triumphos do seculo XIX.

A locomotiva, o navio a vapor, o apparelho de Ilustração, a segadeira mechanica e outros iguaes inventos deste seculo prodigioso hão de conduzir-nos a posse segura dessas riquezas que hoje se nos occultam no seio da natureza pauparia de seiva e fremente de vida que nos cerca.

E nesse grande movimento quem duvida que ao Paraná caiba uma parte importante, uma valável cooperação?

Basta atentar-lhe para os seus muitos recursos e para as multiplicadas disposições que conta e que favorecem as aspirações do imigrante europeu, para não descerer do vaticínio e caucionar sua realização.

Historiando a um ligeiro esboço o assumpto da colonização no Parauá, começarei por um lance de vista as suas disposições topographicas.

TOPOGRAPHIA DA PROVINCIA.

Situada a provincia entre 23° e 26° de latitudo meridional e 5° e 11° de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro, offerece seu vasto territorio duas zonas distinctas e privilegiadas, a temperada que abrange toda a superficie dos tres grandes plateaux de Curitiba, Campos Geraes e Guarapuava, e a quente que a Leste comprehende os territorios dos municipios do litoral e a Oeste os sertões que se estendem em vasta extensão na bacia do Paraná e seus tributarios Ivahy, Paranapanema, Tibagy e Iguassú.

Estas felizes disposições tornam o terreno da provincia apto para todo o genero de cultura, e assim é que pode produzir simultaneamente o café, a canaa de assucar, o algodão, a mandioca, varias especies de leguminosas e todos os generos de cultura iulertropical nas zonas que formam os extremes Leste e Oeste, e o trigo, o centeio a cevada, a batata, a videira e outros productos peculiares aos climas do Norte da Europa aos vastos campos do interior, cujos taboleiros tem por talude no primeiro plano a serra do mar, (cordilheira do cubatão) no segundo a serrinha, no terceiro a serra de Faroas ao Norte e a da Esperança ao Sul.

Segundo a aresta hydrographica do Ivahy e Tibagy por um lado e ao Ivahy e Iguassú por outro, percorre-se infinitas campinas proprias para a criação de gado vaccum, cavallar e laniero de que tiram grande resultado não poucas estancieiros ahí estabelecidos, e no descampado para a bacia do Paraná encontra-se um solo feracissimo a soltar as galas de uma vegetação esplendida e impõeue em sua rude e selvagem magestade.

Há nesse grande perimetro de 10,000 leguas quadradas extensos segmentos de terrenos devolutos eucravados na propriedade particular a espera do braço do homem que lhes explore os indescritiveis thesouros que encerram.

Estabelecer colonias hoje que a salutar lei da emancipação do escravo nos collocou na dependencia do braço europeu é una idéa que em nenhumha outra provincia do imperio melhor viugará que neste terrão fadado para os mais grandiosos destinos.

O europeu do Norte como o do Meio dia — acharão aqui de sobra onde escolher para collocar-se e eleger sua nova pátria. Sua actividade e genio emprehendedor não virão tentar em vão a conquista de una posição vantajosa porque essa conquista é certa.

Mas o aproveitamento dos notaveis dons de uña natureza tão prodiga prende-se a solução de um grande problema, de uma questão magna e momentosa, para a qual devem convergir todos os bons intulos do governo imperial.

Befiro-me á falla de boas estradas.

... temos bons meios de comunicação, e
... tentativas para colonizar o paiz e aumentar a riqueza publica augumentar, serão de todo e ponto infrutíferas.

Já vai longo o período da transição para a favoura e nesses annos decorridos, desde que se tratou de ir substituindo o braço escravo pelo braço livre, a dura lição da experiência nos tem demonstrado a evidencia dessa proposição.

Não pretendo demorar-me neste ponto para não exceder os limites de uma exposição que por sua natureza deve ter o cunho da bravade, e por isso omitto algumas outras considerações que o estudo do assunto me tem sugerido, e passo a tratar dos meios que tem sido empregados para atrair colonos a esta província.

MEDIDAS PARA ATTRAHIR COLONOS.

Alem dos meios indirectos aconselhados pelo interesse da colonização, por um lado, e pelo culto da justiça por outro, como sejam as providencias para que nada falte aos colonos nem agasalhos desde os portos de embarque até seus destinos, nem os viveres nos prazos legaes, nem as prestações pecuniarias a que tem direito, nem o modo de se estabelecerem comodamente nas colônias, outras tem sido postas em prática para facilitar o desenvolvimento da colonização da província.

Sabeis que em Agosto de 1871 contratou a presidencia com Sabino Tripodi e introdução e estabelecimento de 200 famílias de imigrantes na província.

Para solução do compromisso dessa occasião contruído votou a assembléa provincial, que vos precedeu, em seu orçamento para 1872—1873, uma verba de 20:000\$000.

O emprezario, porém, não se utilizou dessa faculdade por quanto, reclamando o auxilio correspondente a 41 colonos mencionados em duas listas que apresentou, deu como presentes 17 e ausentados da colônia 24, e isto com a circunstância de terem esses mesmos colonos sido introduzidos 20 mezes depois do contrato, de modo que tive de indeferir sua reclamação, não o sujeitando, por equidade, à enorme multa em que havia incorrido por falta de execução no cumprimento do que se houvera estipulado.

Em lei n.º 369 de 7 de Março do anno fuiro volastes um auxilio, que pelo orçamento para 1874—1875 foi limitado na quantia de 8:000\$000, em beneficio da companhia ou sociedade que introduzisse na província colonos importados de qualquer paiz da Europa..

Até o presente nenhuma associação ou empreza colonial se apresentou a reclamar o predito auxilio.

Por seu turno incluiu a camara municipal da Palmeira no orçamento para o corrente anno uma verba de 800\$000 destinada ao estabelecimento de famílias imigrantes ao seu rocio.

Alem destes meios empregados para atrair imigrantes convém mencionar o que faz o objecto da lei que sob n.º 310 de 5 de Abril de 1872 votastes, autorizando um auxilio de 2:500\$000 para a construção de um edifício destinado a servir de escola para os alemães do rocio desta capital.

Essa quantia foi entregue ao presidente da comunidade evangélica desta cidade, o qual já prestou contas, tendo a aplicado à construção de um bello e espaçoso edifício.

A crescem a essas medidas significativas do interesse que vós e vossos predecessores na assembléa tendes tomado pelo incremento da colonização, algumas outras que por mim foram adoptadas no sentido de favorecer a imigração espontânea, utilizando-me do credito e 10:000\$000 especialmente destinado a esse fim pela ordem do tesouro pe 19 de Novembro de 1873.

Por conta desse credito ordenei em 2 de Janeiro do anno findo o pagamento da quantia de 1:774\$800 em que importaram as despesas feitas com 174 cartas de data para a colônia de imigrantes polacos da colônia—Abranches—e em 24 de Abril subsequente autoriséi a entrega de 1:000\$000 a camara municipal da Palmeira para ser aplicado aos gastos de con-

dução e estabelecimento dos colonos que, demandassem o rocio dessa villa, bem como o pagamento do aluguel de ranchos para hospedagem de famílias polacas durante 82 dias que precederam seu estabelecimento definitivo nos lotes que se lhes destinarião.

IMMIGRANTES ENTRADOS.

Dos dados existentes na secretaria desta presidencia consta a entrada de 308 colonos durante o anno findo assim distribuidos pelas respectivas nacionalidades.

Françeses	110
Alemães	49
Suiços	74
Italianos	70
Hespanhoes	5
	308

Estes colonos foram em sua totalidade destinados a colônia de Assunguy para onde seguiram á medida que iam chegando a província.

Não deve porém repousar nesse algarismo a apreciação da existência real dos imigrantes entrados em 1874, pois convém não excluir os que entram na província por vários pontos do interior vindos das de S. Paulo e Rio Grande do Sul, e, mais que tudo, os que em massa vem de Santa Catharina por via terrestre procedentes das colônias Joinville, Itajaí ou Blumenau em busca das multiplicadas vantagens que aqui encontram.

E' difícil senão impossível precisar o quantitativo do pessoal que essas imigrações diárias trazem para o Paraná; as agências fiscais collocadas nos limites da província não tem atribuições para tomarem o registro dos colonos que por ahi entram ou saem, o que vou tratar de remediar determinando-lhes que tomem, pois que é fácil, o nome dos colonos que por ali transitarem e enviem em épocas determinadas mappas do movimento desses colonos.

E' isso serviço que regularmente melhor conviria ser feito por autoridades policiais, mas, residindo estas ordinariamente em lugares afastados dos registros fiscais, é óbvio que impossível se lhes toraria dar conta regularmente da incumbência.

LOCALIDADES PROPRIAS PARA COLONIAS.

Além das grandes extensões de terrenos devolutos nas varias zonas da província, que reúuem todas as condições para a fundação de núcleos coloniais, existem as colônias já conhecidas seguintes:

Assunguy—Esta colônia, a única mantida pelo estado, oferece as melhores vantagens para o estabelecimento de imigrantes. Seu clima é benigno e saudável, seus terrenos uberrimos produzindo prodigiosamente todos os artigos de cultura tropical, mas, situada a 16 legoas da capital e outras tantas de Castro, seus dous únicos e mais propícios mercados e comunicando-se com estes pontos por pequenas estradas, nenhum incremento pôde ter, resultando que serão em pura perda todos os sacrifícios que o governo fizer para povoá-la, a menos que não se modifique esse estado de coisas.

A falta de estrada é a queixa dos colonos, e seria cegueira não rebecer a justiça com que ella é articulada, sabendo-se que sem mercados accessíveis, perdidos são para o agricultor todos os thesouros que em exuberâncias de produção a natureza lhe acumula sob o leito dos celeiros.

Considero este o melhor estabelecimento deste gênero que conta a província e por sua natureza propria para a collocação de colonos do Sul da Europa, convindo, porém, abordando nas considerações que me ocorreram ao tratar de nossas estradas, ponderar que nada se conseguirá senão se dotar-lhe com uma estrada de rodagem mais ou menos desenvolvida, que lhe facilite as operações de importação ou exportação.

Rocio da capital—É' este um soberbo nucleo colonial nascido espontaneamente, como exemplares são os colonos que o constituem.

Floresce a passos de gigante, embora lute com a estreiteza dos terrenos que a camara concede por aforamento aos colonos.

Causa essencial desse exemplido resultado é seguramente a proximidade em que está o colono de um grande centro populoso, a facilidade das relações entre productor e consumidor.

Povoado em geral por alemães ostenta em suas hortas cuidadosamente cultivadas e em suas ondulantes cearas toda a beleza da apurada cultura europea, e abastece de cereais, legumes e outros productos proprios dos paizes frios a não pouca abundância populaçao desta activa e florescente cidade.

Abranches—É' um nascente nucleo criado n'um extremo do rocio e povoado por colonos polacos.

Diligentes e laboriosos não é em vão que esses colonos tem pedido ao solo a retribuição de seu trabalho.

S. Venancio—Tambem collocada nas proximidades da capital e igualmente povoada por polacos, apresenta do mesmo modo um lisongeiro e animador aspecto.

B. cachery—Significa esse nucleo, situado a menos de uma legua desta cidade e a margem da estrada da Graciosa, uma infeliz tentativa por parte do governo e inutil sacrificio de algumas sommas.

Fundada com argelinos, colonos avessos aos trabalhos do campo, e n'uma superficie de terreno absolutamente estéril, é facil de explicar por que não medrou, estando hoje reduzido a alguns colonos que com difícil e penoso amanho conseguem alguma escassa produçao talvez nem sufficiente para seu proprio consumo.

Thereza—Fundada com colonos franceses nos sertões do Jatahy, teve esta colonia de obedecer a lei fatal que aniquila todas aquellas que se veem isoladas e entregues a seus proprios recursos.

Região fertilissima e propria para a cultura dos productos peculiares aos paizes quentes, não pode entretanto corresponder as vistas menos previdentes que sinceramente entusiasticas do fundador da colonia, o Dr. Faivre, já falecido.

Superaguy—Foi o suíssio Carlos Perret Gentil seu fundador, e conseguiu eleval-a a um lisongeiro estado de prosperidade, mas por falecimento desse emprehendedor estrangeiro cahio a colonia em esmorecimento, retrogradiu e acha-se hoje reduzida a alguns poucos colonos, que obstinando-se no trabalho e no espirito de permanencia, conseguiram constituir-se no decurso dos annos pequenos proprietarios.

A não ser a subita suppressão da direcção intelligente que tinha, nenhuma outra causa poderia determinar o estilhaçamento desse bem encaminhado estabelecimento, dispondo elle dos melhores terrenos para a cultura do café e commoda e curta viacão por mar para Parana-guá.

Allessandra—De todas as colonias existentes na província é esta sem duvida a unica que nonhuma prova ainda exhibe para attestar a prestabilidade dos terrenos em que foi collocada.

Seu fundador Sabino Tripoli, impoz-se a uma ingloria larefa, e o governo por seu laido em boa fé envolveu nessa empreza alguns capitais que tarde ou nunca verá compensados.

Querendo a um tempo conciliar com o local escolhido para a séde da colonia a vantagem de um bom porto de embarque, lançou o emprezario os fundameatos do nucleo n'um terreno gasto por anteriores proprietarios e de sua natureza improductivo.

Na area colonial estão é verdade incluidos alguns terrenos que o emprezario adquiriu do Estado e cuja utilidade não se pode por em dvida, mas estes são afastados do centro administrativo e conseguintemente do ponto onde elle está situado, que por boas razões deve se considerar inaproveitavelis.

O colono que vem para um paiz dotado de vastos recursos, e onde em qualquer parte com pouco trabalho pô le conseguir a subsistencia e mesmo a abundancia, não se sujeita a viver em

florestas invias donde terá de consumir a existencia n'um esauo labor, n'uma luta sem compensações com as asperesas do solo.

Euphrasina—Com esta denominação projecta-se a ereção de uma colónia em terrenos adjacentes a baía de Paronaguá.

A associação fundadora conta com probabilidade de bom êxito.

ESTATISTICA COLONIAL

Da unica colónia do Estado existente na província e que assim se pôde chamar por sua organização, o Assunguy, leão em poder dados estatísticos.

Desses dados consta o seguinte :

A população da colónia que no anno de 1873 era de 1042 individuos entre nacionaes e estrangeiros, elevou-se no anno findo a 1,345 provindo o accrescimo da entrada de 259 colonos de diversas nacionalidades e nascimento de 44 creaçãas, de que se deduz 17 óbitos que se deram.

Essa população pôde-se classificar deste modo :

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Maiores de 10 annos	513	Catholicos	434
Menores de 10 annos	445	Diferentes cultos	126
<hr/>			
SEXO FEMININO		SEXO MASCULINO	
Maiores de 10 annos	462	Brazil	351
Menores de 10 annos	98	França	110
	<hr/>	Inglaterra	128
	560	Allemanha	80
	<hr/>	Suissa	28
	1,318	Hespanha	6
SEXO MASCULINO		Italia	24
Solteiros	512	Irianda	21
Casados.	237	SEXO FEMININO	
Viuvos	9	Brazil	294
	<hr/>	França	66
	758	Inglaterra	91
SEXO FEMININO		Allemanha	54
Solteiros	331	Suissa	22
Casados.	223	Hespanha	13
Viuvos	6	Italia	20
	<hr/>	Irianda	360
	560	<hr/>	
	<hr/>	Addiciona-se os nascimentos	44
	1,318	<hr/>	
SEXO MASCULINO		Deduzindo-se os óbitos	17
Catholicos	571		<hr/>
Diferentes cultos	187		1,345
	<hr/>		

A população estrangeira do redor desta capital, comprehendendo as colônias do Bacacheri, Abranches e S. Venâncio deve elevar-se a 2,000 pessoas.

Segundo o recenseamento feito em 1872 constava essa população de 1632 individuos, sen-

do alemães, franceses, hollandezes, suecos e dinamarqueses 1207 e polacos e islandeses, exclusivamente estabelecidos na colonia Abranches, 447.

Tomando por base essa população e adicionando-lhe um accrescimo por estimativa de 20 %, para cada anno é que chega em 2,000 almas a actualmente existente, não tendo sua estatística exacta porque de momento me é difícil obter os necessarios dados e conhecer com segurança a quanto se eleva essa população que livremente vai chegando a província e se estabelecendo sem transitar por quasequer repartições onde se dê a registro.

Quanto a colonia Thereza tambem não possuo os convenientes esclarecimentos.

Extinta por aviso de 27 de Agosto por não contar um unico colono e portanto devorvida ao regimen communum não me foram apresentadas nem requisites informações a respeito.

Dá-se o mesmo quanto a antiga colonia de Superaguy.

SERVIÇOS EXECUTADOS.

Na colonia de Assunguy alem dos ranchos provisórios em numero de 122 para o estabelecimento de colonos que foram construidos durante o anno fundo e demarcação de 120 lotes, effectuou-se a factura de kil. 98,128 de caminhos coloniaes.

Alem desses trabalhos realizaram-se os seguintes :

Dous cemiterios, um para católicos, e um para protestantes com area de 4066 metros cada um.

Uma ponte sobre o rio Turvo de um só arco de 22'44 de vão e 4' de altura sobre o nível das aguas baixas.

Uma balsa no rio Ribeira com 24'2 de capacidade.

Acrescem a essas obras alguns concertos urgentes na estrada entre aquella colonia e esta Capital, construção de boeiros e postilhões na mesma etc.

SERVIÇO EM EXECUÇÃO.

Na mesma colonia do Assunguy procede-se as seguintes obras :

Uma ponte sobre o rio Ponta Grossa para comunicar a sede da colonia com a região de Jagualirica.

Uma casa de oração para os colonos que professam o culto protestante ;

Uma enfermaria que substitua a actual enfermaria provisória ;

Dous edifícios para escolas de ambos os sexos

Duas casas de habitação sendo uma destinada para o padre católico e outra para o pastor protestante.

Na colonia Abranches, alem das casas para collocação dos colonos, reedificou-se uma pequena capella que ali existia sob a invocação de Sant'Anna e fez-se nella todos os melhoramentos necessários de modo a não desmarcar seu aspecto da solemnidade dos actos religiosos que nella são celebrados.

Presumo que nas demais colonias aqui não incluidas nemumas obras importantes se tiveram executado, a não ser um espaçoso templo de estylo suíço construído nessa capital pelos alemães protestantes residentes nos subúrbios e um bello e espaçoso edifício no mesmo estylo destinado para residencia do pastor e escola.

MELHORAMENTOS INDISPENSAVEIS.

Duas são as causas essenciais do atraso das colonias : as medidas que tenderein a removê-las serão inquestionavelmente os melhores fatores de seu engrandecimento e prosperidade.

Estradas e colonos laboriosos eis os dous elementos de vida para os nucleos coloniaes.

Insisto neste ponto.

Unisonos são todos, economistas, publicistas e homens práticos em afirmar esta verdade, que de tão repelida já pecca por sediça.

Dá-se a colonia uma boa via de comunicação, povo-se a colonia com homens moralizadores e afetos ao trabalho e ter-se-ha vencido todas as dificuldades que ainda oferece o intrincado problema da colonização.

Tanto vale não ter colonias como ter-as em pontos assentados onde não chega o ruído da vida externa e onde o homem, segregado della tanto mais sente entrar-lhe na alma o desânimo quanto maior é a colheita que faz.

Tanto vale também não ter colonias como ter-as habitadas por gente que aceita a condição de colonio como um meio facil e economico de se transportar para a America no intuito de enthesourar sem trabalho, ou mesmo sem intuito algum a não ser o de uma diversão na vida miserável senão crápulosa que leva além mar e que as leis repressivas das sociedades europeas cerca de dificuldades.

Creio ter dito bastante para por-vos ao facto do estado da colonização no Paraná, e estou certo de que, na órbita dos recursos da província, tomareis as providências que julgaresdes convenientes para dar-se maior incremento a este importante ramo de serviço publico.

Colonia militar do Jatahy.

Foi nomeado ajudante desta colonia, por portaria do ministerio da guerra, de 18 de Fevereiro o alferes honorario do exercito Chrispim Antonio de Oliveira Fernandes.

Tendo chegado ao meu conhecimento que o director, capitão Antonio José Pinto Baudelaire fazia figurar nas contas de vencimentos do pessoal, individuos que tinham se retirado da colonia, e que havia contrahido dívidas na importancia superior a 4:000\$000 apesar de ter a thesouraria de fazenda satisfeito todos os pagamentos, resolvi suspendê-lo do exercicio de suas funções para responder a conselho de investigação.

Este oficial foi demitido por portaria do ministerio da guerra de 24 de Junho, e nomeado por portaria do mesmo ministerio de 13 do dilo mes o capitão reformado do exercito Fernan- do Ferreira de Abreu, que assumiu a direcção de estabelecimento em 24 de Setembro.

Catechese de indios.

Pouco temos avançado neste ramo de serviço.

Os resultados que a catechese nos apresenta são limitados e quasi nulos.

O numero de indios aldeados é insignificante em relação aos annos decorridos desde a fundação dos aldeamentos e às despezas que a manutenção destes tem custado ao paiz.

A produção dos aldeamentos está na mesma razão: os relatórios dos directores accusam a escassa colheita de alguns productos que apenas dão para o consumo.

E deste modo nem o thesouro publico reembolsa as enormes sommas que tem sacrificado à catechese, nem a causa da civilisação e do progresso ganha a entrada de mais alguns centos de individuos na communhão social.

Desidio dos catechistas ou relutância dos indigenas, ou deficiencia do metodo empregado, ha uma causa desse deploravel estado, e essa causa convém estudar e remover.

Não vemos que abone quaesquer esforços sinceros e cordilhes dos encarregados da civilisação do indigena postos em prática para atrair aos aldeamentos o maior numero de catechamenos, nem é-nos licito crer que o índio seja refractario aos hábitos da vida civilizada.

E assim preponderando mais o pouco interesse e desapego dos primeiros pelos deveres da sua missão do que o aferro dos ultimos á vida errante das selvas, está em parte explicada a origem do mal.

Não pode todavia deixar de ter notável influencia nesse resultado o metodo seguido na esplêndida e delicada missão de civilizar os indios.

O regulamento de 24 de Julho de 1817 é sem contestação muito deficiente e as instruções de 23 de April de 1837, pouco melhoraram o serviço da catechese.

A educação dos índios deve partir de um perfeito conhecimento de suas indoles e propensões.

Sem contrariar de chefe essas indoles e propensões, pôde-se conseguir malto, insinuando lentamente e com benevolente perseverança no espírito do indígena as sãs idéas da religião e da moral, como era prática utilíssima e proveitosa entre os jesuítas, os catechistas por exemplo.

No seu *Ensaio Económico* faz o mui proveito D. J. C. de Azoredo Coutinho, um dos prelados que mais honraram a mitra pernambucana, as seguintes considerações que nem por longas deixarei de transcrever, attenta a copia de bons preceitos que encerram.

« A arte de pôr em acção a máquina de cada individuo, consiste em pesquisar qual é sua paixão mais forte e dominante. Achada ella, pôde-se dizer que está descoberto o segredo e a mola real de seu movimento. Aquele que tiver a vista aguda e penetrante, e um tacto fino e dedicado para distinguir as paixões dos homens os poderá conduzir sem dúvida por elas das maiores dificuldades.

O homem, e ainda o bruto, levado por força, está sempre em uma continua luta e resistência; levado, porém, pelo caminho de sua paixão, segue voluntariamente e muitas vezes corre mesmo adiante daquelle que o conduz.

« O índio selvagem entre as raças dos homens parece amphibio; é naturalmente inclinado à pesca por necessidade e por gosto. Esta é a sua paixão dominante e por consequencia a mola real do seu movimento: é por esta parte que se deve fazer trabalhar a sua máquina em beneficio commun delle e de toda a sociedade.

« Logo que elle vir a facilidade com que o homem industrioso arma redes, forma laços e que de uma vez colhe milhares de peixes: este espetáculo maravilhoso que de um só golpe de vista cahe debaixo de sua rude comprehensão, o echerá de alegria e de entusiasmo: elle irá, mesmo se ser rogado, lançar-se no meio da colheita e da abundância.

« Este arrebatamento de gosto o irá insensivelmente atraíndo e convidando a viver e comunicar-se com os homens daquella profissão, que para elle parecerá extraordinaria. Esta comunicação lhe fará ver a diferença do homem selvagem e do civilizado: pouco a pouco se irá domesticando e conhecendo que o homem é capaz de mais e mais commodidades».

Estas palavras, fructo de maduro estudo como naquelle tempo soia fazer-se em matéria de civilisação de índios, dão em um traço breve mas correcto a imagem exacta do carácter do indígena.

O dom da imitação, que é uma das feições mais accentuadas do gentio, deve ser explorado pelo catechista, oferecendo-lhe o espetáculo desses meios com que o homem vence a natureza e tira della os recursos não só do necessário como do superfluo.

Pelo exemplo da vida social compreenderá depressa o selvagem que as commodidades da vida são incompatíveis com uma liberdade absoluta e uma independencia illimitada.

Compreenderá que para punir o gozo das regalias sociaes, tem de observar deveres pre-estabelecidos pela communhão dos homens e com elles utilizar sua actividade na busca dos confortos e outras vantagens materiaes e moraes, que distinguem o homem policiado do selvagem.

E, nesse intuito, tanto mais espontaneo será seu assenso ás doutrinações do catechista, quanto melhor souber este compreender e lisongear as paixões do indígena, fallando-lhe á alma e aos instintos, guiando-o pela trilha mais suave e mais commoda.

Entre os meios reconhecidamente mais poderosos para atraír e domesticar os nossos índios conta-se a religião e a musica.

Mais selvagens civilisou a pequena e rústica capella do missionário pela modesta celebração das ceremonias sagradas, pelo prestígio dos canticos, pelo brilho dos paramentos sacerdotais e pela auncção que dos labios dos Nobrega e Anchieta se derramava no coração do auditório, que as apparatosas mas nullas expedições officiaes e populares sob os nomes de entradas e bandeiras, emprehendidas no intuito de reduzir os selvagens.

O represealante da verdadeira catechese foi, na época em que esta chegou ao cumulo de seu florescimento, o padre Aspilcueta, a quem chamaram o *Orpheu Brasílio*, e o ascendente que este religioso notável exerceu sobre os seus catechuménos é difícil de comparar.

As tribus finalisadas pola acção simultânea do instinto religioso e da paixão pela musica, moviam-se submissas a um aconselho daquelle sacerdote, e obedeciam-lho com essa obediência passiva e automática que revulta o influxo de um poder eminentemente superior e preponderante.

O padre Charlevoix quo historiou a fundação das celebres missões de Loreto, da-nos testemunho do quanto eram eficazes a religião e a musica no serviço da catechese, e prova-nos com a clareza do bom historiographo a industriosa e habil política dos missionarios em saber aproveitar essas naturaes disposições dos selvagens, chegando a conduzil-os aos seus serviços e rogas ao som de bandas marciaes, e do mesmo modo trazel-os em seu regresso.

Referindo-se as penas que eram de tres graus segundo a natureza dos delictos, cabendo os açoutes só nos crimes graves, diz quo durante quasi meio seculo de duração daquella celebrada república christã que contava tripla reducções populosas, nem uma só vez teve lugar a applicação desta pena.

Este facto é de grande significação. Mostrando a um tempo que o selvagem do Brazil é docil ás exigencias sociaes e obediente aos principios legaes a que se sujeita pela conversão, revela também o quanto timbravam em brandura e paternal benevolencia os que os chama-vam ao gremio da civilisação e lhe dictavam a conveniente disciplina.

E assim, em synthese, me parece que os elementos para a catechese são a brandura no trato, a generosidade na distribuição de brindes que prendam o selvagem pela gratidão e pela cobiça de adquirir, o emprego do prestigio religioso e da influencia que nells exerce o agradavel culto da melodia.

Decretar medidas nesse sentido seria o unico meio de conseguir chamar á vida civilizada essas hordas errantes que infelizmente ainda vagneiam pelos nossos sertões e apenas annunciam sua existencia pelas depredações e morticínios, com que de tempos a tempos vêm alarmar as populações vizinhas.

Correria de indios.

Felizmente não se tem realizado a invasão de indios que desde 1873 se receava na comarca de Guarapuava, e ficaram sem confirmação os boatos allerradores que circulavam fundados no presupposto de que os indios aliados de S. Jeronymo e Iatahy, viussem por meio de manifestações hostis disputar o seu pretenso direito aos campos de Atalaia e Sepultura.

Não se pôde, porém, dizer o mesmo quanto ao distrito do Rio Negro, onde o quartelão de Pinheiro foi theatro de varias depredações praticadas por bando de indios Corealos que ahi appareceram.

Os habitantes da localidade, possuidos de bem justificado panico, abandonaram suas habitações, e que deu lugar a que mais commodalemente e sem contestação nem luta pudesssem os indios praticar toda a sorte de devastações.

Poucos dias durou felizmente esse estado de coisas, porque em vista da attitude que tomaram as autoridades policiaes, e das providencias quo foram adoptadas, julgaram os indios prudente recolher-se aos sertões.

Questão de portos.

Tendo o barão de Maná, successor de Antonio Pereira Rebouças filho e outros concessionarios da projectada estrada de ferro entre Antonina e esta capital, requerido ao governo imperial uma nova prorrogação do prazo estipulado no decreto n. 4674 de 10 de Janeiro de 1871 para dar começo ás respectivas obras, e concorrendo com essa empreza a da tambem projectada estrada de ferro do Paraná, dirigida por Pedro Aloys Scherer e outros, e entendendo o mesmo governo ser conveniente, para deliberar sobre essa prorrogação, conhecer previamente a capacidade dos portos de Antonina e D. Pedro II, enviou, segundo me foi comunicado em aviso de 6 de Abril do anno passado, uma comissão composta do engenheiro Eduardo José de Moraes e 1º tenente José Maria do Nascimento Junior para proceder aos necessarios esludos desses portos.

Esta comissão deu em 10 de Julho o parecer que encontrareis entre os anexos.

Em aviso de 14 de Outubro seguinte foi-me comunicado que outra comissão composta pelo vice-almirante graduado barão da Laguna, chefe de esquadra barão do Iguatemy e engenheiro Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, se achava incumbida do idênticos estudos.

De feito, a 6 de Novembro chegou a Paraguá o transporte Wernack trazendo a seu bordo a referida comissão, a qual, depois das sondagens e exames convenientes, retirou-se para a corte, onde em 21 de Dezembro publicou seu relatório, como vereis do exemplar do *Diário Oficial* em que foi transcripto, o quo reuno aos anexos.

Segundo conhecereis pela simples leitura dos trabalhos de uma e outra comissão, são todas as hipóteses favoráveis ao porto do D. Pedro II, e é este considerado por esses profissionaes como o mais apropriado para servir de ponto inicial de uma estrada de ferro.

Nada resolveu, porém, até hoje o governo imperial sobre este importante assumpto, todavia é de esperar que, orientado, como agora se acha, para poder proferir uma decisão recta, não se fará esta esperar.

Julgo, portanto, que tenho sobejos motivos para congratular-me convosco, pela proxima iniciação de um dos melhoramentos que a província do Paraná mais aniosamente deseja.

Vae o Paraná ver finalmente cercado seus esforços ha não poucos annos empenhados nesse, o mais importante dos assumptos que possam interessar o progresso desta província.

Vae o Paraná ver realizadas essas esperanças que em sucessivas alternativas de tenaz contrariedades tantas vezes sentira esmorecer.

Theatro de grandes operações militares, vasto emporio de relações commerciaes, o que não será esta província quando sentir o ferro carril, ligando dous oceanos entre si e por conseguinte servindo de nexo a interesses de vários povos, multiplicando as industrias e despertando o ardor das emprezas, derramar-lhe no seio as exuberancias de vida que lhe trará o concurso de braços e o concurso de capitais?

Não estará longe o dia em que despertando ao ruidoso estrugir da locomotiva, aos balões secundos desse herculeo pulmão de ferro, acordareis ao explendor despotar de uma nova e auspiciosa aurora, e sentirreis que a pojança da vila alimentada na associação de prodigiosas forças productoras, vos coloca a par desses povos adiantados de outras províncias que elevam hoje a nação brasileira ao nível dos grandes Estados.

Canal do Varadouro.

O engenheiro Eduardo José de Moraes, que veio em comissão a esta província, foi, por aviso do ministerio da agricultura de 6 de Abril incumbido de examinar as obras deste canal.

Por aviso da 3 de Junho, foi dispensado o engenheiro encarregado daquelle serviço José Arthur de Murinelly.

Caixa econômica e monte de socorro.

Como sabeis, pelo decreto n. 5591 de 18 de Abril do anno proximo findo, foram criadas nas capitais das províncias caixas económicas e montes de socorro, no intuito de estender-se ás províncias os benefícios que de igual instituição gozava a corte.

Por decreto de 23 de Janeiro ultimo foi nomeado o conselho fiscal da caixa económica e monte de socorro desta província, sendo:

Presidente o bacharel José Lourenço de Sá Ribas, membros: Ignacio José de Moraes, Caetano José Munhós, Manoel José da Cunha Bittencourt e Vicente Ferreira da Luz.

Em circular do ministerio da fazenda de 3 de Setembro de 1871, que encontrareis, por co-

pla, entre os annexos, suggero o Exm. Sr. ministro da fazenda a idéa de solicitar-se das assembleias provincias facultade para fazer-se aos mondes de soccorros um emprestimo de 25:000\$000, polo menos, assim de occorrer as primeiras operações desta benefica instituição, em quanto o governo imperial não obtiver autorização do corpo legislativo para aplicar ao fundo de installação deste monte de soccorro uma parte dos depositos da caixa económica da corte, recolhidos no tesouro.

Para este assumpto solicito a vossa devida atenção, e espero que votareis um emprestimo naquelle valor, que, com quanto vá de algum modo pesar nos nossos cofres, todavia, por sua natureza não constitue um onus real e só affecta transitoriamente o estado económico da província.

Publicação dos actos do governo.

Continua a cargo da typographia do periodico *Dezenove de Dezembro*, com cuja proprietaria renovei, em data de 22 de Agosto o contrato sob as mesmas clausulas do anterior.

Illuminação publica.

Mandei entregar á camara municipal da capital a quantia de 3:000\$000 voltada no orçamento vigente para auxiliar as despezas desse serviço.

Sendo incontestáveis as multiplas vantagens que esse melhoramento oferece a uma cidade, que de dia em dia mais populosa se vai tornando, considero bem applicado qualquer auxilio que concedaes á municipalidade, maximamente não podendo ella, pela escassez de suas rendas em relação ás necessidades da que provê, custear por si só a iluminação e mantel-a de modo a não nos recusar seus beneficos resultados.

Seria conveniente aumentar o numero de combustores para que a iluminação se estendesse a algumas ruas meios centraes, que ainda se acham privadas desse beneficio.

Restituições.

Mandei satisfazer as que constavam do art. 1º § 21 da lei do orçamento em vigor na importancia de 2:534\$000.

Divisão ecclesiastica.

Já foi canonicamente instituida a freguezia do Jatahy, cujo parocho encommendado, o missionario frei Timotheo de Castel-novo, entrou em exercicio no dia 2 de Agosto.

Posturas municipaes.

Approvei provisoriamente, por actos de 4 de Maio, 30 de Julho e 26 de Outubro varios artigos de posturas das camaras municipaes de Paranaú e capital.

Comprehendo-se nas da capital o regulamento do novo mercado.

Balsas.

Autorisei a construção das balsas do registro Velho no rio Iguassú por 1:000\$000 ; do rio Tibagy por 500:000\$000 ; o concerto das rampas da do registro do rio Negro por 490\$ e a substituição das canoas de passageiros do rio Potinga.

Instrução publica.

ENSINO PRIMARIO.

A Instrução popular é o grande tema da actualidade.

Na superficie todo do globo agita-se e toma vulto uma idéa, embryam adormecido até hontem no crâneo de alguns pensadores interessados no futuro da humanidade.

A Alemanha viu o despontar desse poderoso germe de que aléptou seu pensamento de reconquista e unidade, longos annos afagado.

E um dia após surgiu nação poderosa, poderosa em força bellica, em força política, em força intellectual.

O exemplo dessa prodigiosa virilidade, mais que a infiltração dos sabios, despertou nos outros povos a emulação e a idéa propagou-se.

No França, ao lado de E. Laboulaye, que em suas conferencias ensina ao povo seus direitos civis e morais, surge J. Verne que põe a sciencia ao nível de todas as intelligências e explica ao humilde artezão os segredos da lição de Sorbonna.

E como a França, outros países sentem os efeitos da propaganda, e como estes o Brazil lhe abre os braços, e se immerge na onda innovadora,

Na corte, o nosso alcáçar de saber, levantam-se magestosos palacios para receber os filhos do povo e ensinar-lhes os rudimentos da sciencia.

As aulas multiplicam-se com maravilhosa rapidez e ao lado dellas ergue-se a tribuna que coopera pela voz autorizada de nossas summidades literarias ou de sabios viajantes para a diffusão dos conhecimentos humanos.

Governo e governados todos trabalham n'um commum esforço para esse resultado.

Iniciativa oficial e iniciativa particular dão-se as mãos e laboram conjuntamente na grande obra da emancipação intellectual.

Nas províncias opera-se com o mesmo ardor identico movimento.

A idéa dilatando-se em círculos concentricos, estende-se a todo o paiz.

Das capitais ás cidades de segunda ordem, das cidades de segunda ordem ás menores villas, caminha o Ashavero do progresso ávançando sempre e sempre assignalando sua passagem por uma conquista.

Não posso dizer que tenhamos conseguido vantagens proporcionaes a esse grande movimento, mas é certo que não marchamos na retaguarda das outras províncias do império,

No luminoso relatorio do digno inspectorgeral interino da instrução publica que vos ofereço em anexo vereis que a estatística de frequencia das aulas, se não oferece vantagem em relação aos países mais adiantados da Europa, é-nos ao menos, comparada com a das aulas do Brazil, mais favoravelmente concludente.

Vê-se ali que a estatística deses países, colejado o numero de alumnos com o de habitantes, offerre o seguinte resultado :

Portugal	1 alumno por 32 habitantes
Italia	» » » 15 »
Hespanha	» » » 14 »
França	» » » 8 »
Inglaterra	» » » 7 »
Hollandia	» » » 7 »
Belgica	» » » 7 »
Alemanha	» » » 5 »
Suecia	» » » 5 »
Suissa	» » » 5 »

E o Brazil dá um alumno por 64 habitantes, isto é, apresenta em matéria de instrução uma desvantagem duplamente maior que a da nação mais atrasada da Europa !

Entretanto o Paraná por seu lado já consegue dar um aluno em 28 habitantes, significando assim que os esforços de seus legisladores não tem sido infrutíferos.

Não devemos porém adormecer à sombra desse resultado que ainda não exprime um conseguinte satisfatório e está longe de dar ao Paraná o fôro de cidade em matéria de instrução pública.

Devemos insistir em prestar a esse ramo de serviço todo o apoio compatível com os recursos do nosso orçario.

Não indiquei medida alguma tendente a isso porque depois que votassem a lei do ensino obrigatório, ainda não tivemos tempo de conhecer, pela lição da experiência, as vantagens ou desvantagens resultantes de sua adopção.

Assentando ella em princípios os mais rationaes e conseguindo em suas disposições uma condição que a meu ver é indispensável para conseguirmos elevar a instrução popular a um alto grau de adiantamento, nenhum motivo haverá para receiar que seus efeitos desmuntam a intenção com que foi dictada e por isso seria inopportuna qualquer alteração que tivesse de sofrer.

Mas, opinando com o inspector geral da instrução, encontro na nossa legislação uma fonte de futuros males na vitaliciedade e effectividade dos professores das freguezias e bairros, e esta poderá ser removida sem dificuldade por que não afecta a instituição do ensino em sua parte económica.

A lei n.º 290 de 15 de Abril de 1871, classificando as aulas por categorias e incluindo nellas as das freguezias e povoados, que aliás então eram providas com professores contractados sem carácter algum de effectividade teve em mente um fim salutar que infelizmente a prática não conseguiu.

Esperava-se que a exigencia de provas de habilitação e a promessa das garantias de efectividade e vitaliciedade atrahissem a concurso individuos suficientemente preparados e dotassem assim a província de um corpo docentes e digno de importante magisterio.

Esta esperança porém foi illudida.

O pessoal continua o mesmo, com a unica diferença que os professores, em vez de contractados, decoram-se com o título de effectivos graças ao baptismo que recebem n'uma das salas da secretaria da instrução publica em exame e arguição *pro-formula* que não lhes aumentam o saber.

Verdade é, e visto faça justiça às comissões do exame, que na deficiencia de pessoal habilitado e na necessidade de prover todas as aulas que tem sido criadas, está justificada a benevolencia que reina nos concursos e a facilidade com que qualquer individuo possa incutir pelas provas e volta para sua aldeia munido de um título que só a verdadeira e reconhecida aptidão pôde conferir.

Mas isso é um mal e um mal grave, menos por ferir os direitos de igualdade dos que conseguiram por algum estudo e intelligencia suas cadeiras, do que por acorocar a ignorância temeraria e petulante que busca o professorado como uma industria quando falham outras.

Mas *dura lex, sed lex*: as cadeiras dos bairros tem de ser providas e ninguém habilitado as pretende por que são mal estipendadas.

Não é, porém, isso razão para que o abuso continue a prevalecer.

Riske-se da legislação a lei inexequível para o nosso estado actual e restabeleça-se a entidade do professor contratado tão necessarie e tão útil mesmo nas nossas pequenas localidades.

MOVIMENTO DAS ESCOLAS.

Escolas públicas.

Existem na província 91 escolas de instrução primaria. Destas são frequentadas 65, sendo 38 do sexo masculino (incluindo a do esquadrão de cavalaria e da companhia de aprendizes marinheiros) 26 do sexo feminino e 1 promiscua.

Estão vagas 17 aulas do sexo masculino, 6 do feminino e 3 promiscuas.

Das efectivas são frequentadas,

As do sexo masculino	por	1315	alumnos.
As do sexo feminino	por	789	"
A promiscua . . .	por	37	"
O que dá um total de		2341	"

Comparada esta cifra com a do trienio anterior vê-se que pouco progrediu o movimento das escolas publicas, porquanto frequentaram-as:

Em 1871 . . .	1327	alumnos.
« 1872 . . .	1951	"
« 1873 . . .	2367	"

Foram examinados 154 alumnos sendo do sexo masculino 106 e do feminino 48 no que houve vantagem senão sobre o último trienio ao menos sobre o ultimo anno e o de 1871.

Nos ultimos tres annos foram examinados os seguintes:

Em 1871 . . .	69	alumnos.
« 1872 . . .	160	"
« 1873 . . .	131	"

Escolas particulares.

Existem na provincia 24 escolas particulares, das quaes 18 do sexo masculino e 6 mixtas, as quaes são frequentadas por 562 discípulos, sendo 437 do sexo masculino e 105 do feminino.

Esta frequencia não sobrepuja a de 1873 que foi de 581 alumnos mas excede à de 1872 que foi de 436.

Quanto á de 1871 não consta do respectivo relatorio.

Ensino secundario.

Infelizmente ainda não nos é dado gozar das vantagens que oferece a salutar doutrina do decreto n. 5429 de 2 de Outubro de 1873.

A situação financeira da província não permite por em quanto a fundação de um instituto que tenha por fim instruir seus alumnos em todas as disciplinas exigidas para o acceso ás academias do imperio independente de novos exames.

Com os restos desorganizados do nosso antigo liceu é evidente que não se pôde preparar alumnos para os cursos superiores e nem o conseguiremos com os collegios de instracção secundaria que este capital possue e a cidade de Ponta Grossa e algumas aulas avulsas mencionadas no relatorio do inspector geral.

Para que a razão daquelle decreto obtenha os boas efeitos que cogitou convém que a província possua um estabelecimento regular de instrucção secundaria, onde os estudos se façam de um modo racional e lógico guardando essa uniformidade que é a base da distribuição do ensino nos estabelecimentos de tal natureza.

Em quanto não nos for permitida essa immensa vantagem, façamos o possível para restabelecer as finanças e appellemos para melhores tempos. Então poderemos participar sem oneroso contrapezo das preciosas regalias que o decreto descentralizador do ensino nos oferece.

Escolas publicas.

Existem tres aulas do extinto liceu, cujas matérias são assim designadas:

Latim e francez,

Inglez e allemão,

Arithmetica, algebra e geometria.

Estas aulas funcionam sob a direccão dos respectivos professores no edifício da secretaria da instrucção publica.

Alem destas existem mais tres na província, sendo em Antonina uma de latim e francez, e em Paranaguá uma de francez e inglez e outra de historia e geographia que não se acha preenchida.

A frequencia dessas aulas é de 49 alunos, foi examinado um.

Escolas particulares.

Existem na província 4 collegios sendo dous de meninos e dous de meninas, destes um em Paranaguá dirigido por D. Maria Julia da Silva e outro nesta capital dirigido por D. Maria Carlota A. Parigot, e daqueles um tambem desta capital a cargo do professor Joaquim Serafim do Nascimento e outro em Ponta Grossa sob a direcção do Dr. Agostinho Martins Collares.

Além destes collegios conta-se cinco aulas avulsas, sendo uma nesta capital, uma em Morretes, uma na Lapa e duas em Paranaguá.

A frequencia de todas essas aulas, inclusive os collegios, foi de 220 alunos, sendo 204 do sexo feminino e 16 do masculino.

DIBLIOTHECAS.

Conta a província cinco bibliothecas deste modo distribuidas.

Biblioteca publica.

O numero de volumes desta biblioteca acha-se reduzido a 834.

Não consta do relatorio do inspector geral o numero de leitores.

Do Club Letterario Curitybano.

Conta 270 volumes e foi concorrida por 156 leitores.

Do Club Democratico Antoninense.

Possue 166 volumes e teve 161 leitores.

Do Club Letterario Antoninense.

Tem 139 volume, mas não consta a frequencia.

Da cidade de Ponta Grossa.

Possue 600 volumes e teve 150 leitores.

Não mencionou a do—Club Letterario Paranaguense—que me consta possuir avultado numero de obras e uma estabelecida em Morretes, por não ter dados alguns sobre a existencia dos respectivos volumes nem a sua frequencia.

Nomeações e demissões.

Tendo-me requerido o bacharel João Franco de Oliveira e Souza demissão do cargo de inspector geral da instrução publica, concedi-lh'a por despacho de 11 de Agosto, e nomeei, por acto dessa mesma data, para substitui-lo interinamente o professor João Manuel da Cunha, em quem tenho encontrado um intelligente e prestimoso auxiliar.

Por acto de 22 de Abril nomeei o Dr. Justino José de Mello para o cargo de professor da cadeira de latim e frances da cidade de Antonina.

Provi por actos de 21 e 23 de Abril a cadeira do sexo feminino de Morretes nomeando para ella D. Francisca Hectoria Mangin e a do sexo masculino da mesma cidade nomeando Miguel José Lourenço Schleder.

Nomeei em 23 do mesmo mez D. Bernardina Rosa Rolim de Moura professora da villa do Tibagy.

Para a 1.^a cadeira desta capital por achar-se com licença o respectivo professor Ferdinando da Cunha Marques nomeei interinamente em 2 de Julho ultimo o cidadão Iphigenio Ventura de Jesus, que por ter sido nomeado amanuense da secretaria desta presidencia em data de 7 de Dezembro deixou o respectivo exercicio a 14 do mesmo mez.

Acha-se vacante esta cadeira por haver falecido em 19 de Dezembro ultimo o professor Fernandino da Cunha Marques.

Por actos de 13 de Julho, 4 de Agosto e 4 de Setembro nomeei os seguintes professores:

D. Anna Ferreira da Costa para a colónia Argelina.

D. Maria das Dores Miranda Nepomuceno para a cidade de Paranaguá.

D. Rita Idalina de Carvalho para a cidade da Lapa.

Manoel Ferreira da Costa para a vila de Arraial Queimado.

Removi por actos de 25 de Fevereiro, 27 de Abril, 16 de Setembro e 16 de Outubro, a D. Guilhermina Justina de Mattos Salgado, Domingos Carneiro da Silva Braga, Adolphe Correia de Billencourt e Miguel José Lourenço Schleider, a primeira da freguezia do Serro Azul para Jaguariaíva, o 2.^o da cadeira nocturna de Paranaguá para a 3.^o cadeira criada na mesma cidade, o 3.^o de S. José dos Pinhaes para Antonina e o ultimo de Morretes para S. José dos Pinhaes.

Resolvi aposentar por actos de 23 de Abril, 12 de Maio e 31 de Agosto aos professores Custodio Cardoso Netto, Antonio Ferreira da Costa e D. Gertrudes Margarida de Magalhães, o primeiro por contar mais de 60 annos de idade e doze de serviço, ao 2.^o em virtude da autorização contida na lei provincial n. 350 de 6 de Abril do anno passado e a ultima por haver exercido o magisterio por mais de 25 annos.

Demitti por actos de 3 de Fevereiro e 9 de Março do anno fiado dos cargos de inspectores de instrução publica dos distritos da Lapa e Paranaguá os Drs. Francisco Alves Guimarães e Eugenio Guimarães Rebello, este a bem do serviço publico e aquelle a seu pedido.

Capitania do porto.

Reassumiu a 7 de Maio o exercicio de suas funções o capitão de mar e guerra reformado Joaquim Guilherme de Mello Carrão, que durante sua ausencia na corte, foi substituído internamente pelo 1^o tenente Faustino Martins Bastos.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Continua sob o commando do referido 1^o tenente Faustino Martins Bastos.

Foram entregues a 31 de Dezembro as obras do predio de residencia do commandante da companhia, empreitadas por Manoel Ricardo Carneiro e fiscalização do engenheiro José Arthur de Murinelly.

Foi exonerado Pedro Baptista Pires Teixeira do cargo de oficial de fazenda e nomeado José Ernesto Dérousseaux.

Em 5 de Abril assumiu o exercicio de medico 2^o cirurgião da armada Dr. João Pedro Freire Monteiro por ter-se rescindido o contrato com o Dr. Eugenio Guimarães Rebello.

Serve de navio escola o palacho «Paranaguá» remetido pelo ministerio da marinha.

Em data de 12 de Outubro foi contratado para servir de capellão o padre Jordão Homem Pedroso, sendo dispensado o padre João Manoel Pereira.

Pharões.

Não aparecendo concorrentes para a construcção da casa de morada dos empregados, em razão de não poder ser o edifício construido no cume do morro das Conchas; julguei conveniente ouvir o capitão do porto e indicando-me este outro lugar que satisfazia a recomendação do ministerio da marinha de ser o edifício assentado de modo que de suas janelas pudesse ser avistada a luz do pharol; ordenei em 24 de Abril a thesouraria de fazenda que anunciasse nova concurrencia.

Reproduzindo-se igual facto, submetti o ocorrido ao mesmo ministerio do quem aguardo solução.

Está assentado o brevemente funcionará o pharolete da fortaleza da barra.

Finanças.

Quando surge uma situação financeira tão prenhe de embaraços como a que atravessamos, é dever dos poderes publicos estudar attentamente suas causas para com maior seguridade conhecer o mal e prover os meios de extirpal-o.

São intuitivas as que empuxaram o Paraná ao actual estado de cousas.

Com a guerra que sustentamos contra o despota do Paraguay a alta da herva mate, a nossa mais importante industria extractiva, operou uma revolução económica tal nas finanças da província, que seus cofres regorgitaram de numerário: dahi os vastos emprehendimentos realizados em uma esphera superior as suas forças e que inevitavelmente dariam os presentes resultados, uma vez cessada a ocasional ephemera de tão lisongeira situação.

Da facto, assim aconteceu.

Concluída a guerra, os reditos publicos começaram a pender para um sensivel declínio, em consequencia da baixa do nosso, por assim dizer, único genero de exportação, atenta a concurrence dos productos similares do Paraguay e de Missões nos mercados consumidores.

Para mais aggravar uma situação financeira, que de si já reclamava serios cuidados, comprehendeu-se e realizaram-se algumas obras importantes ao mesmo tempo que o governo geral deixava de concorrer com o auxilio que actualmente prestava para as obras publicas da província.

Taes são, a meu ver, as principaes causas do actual estado das finanças.

Para que o mal não tomasse proporções assustadoras, em a vossa ultima reunião, votastes alguns impostos, cujos resultados com quanto não correspedessem a esperança que nelles se depositava, grandemente cooperaram para melhorar a posição dos cofres publicos, que no presente já não é tão precaria.

Sem crear novos tributos, nem mesmo sobre materias imunes, mas unicamente revendo seu aumento, de modo a tornar mais efficazes os que existem, pafecê-me que conseguiremos atingir ao nosso *desideratum*, isto é, a equilibrar a receita com a despeza.

Nem para isso é de mister operar na província reformas financeiras como as de Pitt e Robert Peel na Inglaterra, nem as de Turgot e Thiers na França.

O nosso estado não é actualmente calamitoso como muito de industria se hs propalaço.

A dívida contrahida com o banco do Brasil, a prazo de cincos annos, vai sendo regularmente amortisada: pagou-se em tempo a primeira prestação e pagar-se-hão as demais com puntualidade, bastando para isso uma bem entendida economia, bastando que os reditos publicos sejam distribuidos e applicados com o devido criterio.

No actual situação financeira não ha como resolver os embaraços sem alguns sacrifícios.

Animar a lavoura, acorçoar o commercio, crear novas industrias, sem duvida que são committimentos que tendem a fazer prosperar o recurso do erario; mas não se transforma da noite para o dia uzâncias de séculos. Dupont White, escriptor a quem ninguém negará séros de liberal, diz que as sociedades não andam aos saltos — que uma sociedade, ainda quando queira regenerar-se, não deve ser revolvida e transformada; ainda que esteja incada dos vícios que empeçonharam e extinguiram certas nações da antiguidade, à critica unicamente cabe preparal-as e acouselhal-as para emendarem-se; cabe o direito de semear mas não de dilacerar.

Nas a produncia não é a inercia — compre de logo ir accumulando os materiaes para o grande edificio do futuro.

O Paraná é uma zona admirável pela sua varieidade climatologica, pela feracidade de seu solo, mas, em que muito nos pese, sobreleva dizei-o, esse profucto expontaneo — o mate — absorve toda a solicitude dos nossos agricultores em detrimento da lavoura do café, da cana de assucar do algodão e do fumo que são cultivaçoes com vantagem, por alguns curiosos, mas em diminulissima escala.

Já é tempo de promover-se com affinco o desenvolvimento de outras industrias, que trazem a riqueza particular e conseguientemente a riqueza publica.

Omito o muito que vos poderia dizer sobre tão momentosos assuntos, recomendando vos o minucioso e bem elaborado relatorio do inspector da thesouraria provincial, trabalho que faz honra a seu bello talento e serios estudos.

Passo a intear-vos do movimento financeiro da provincia a contar de 1872—1873.

EXERCICIO DE 1872—1873.

Pelo balanço definitivo deste exercicio, verificou-se que a receita da província importou em 664:382\$213, assim classificada:

Ordinaria	419:085\$781
Extraordinaria	29:331\$812
Operações de credito	172:490\$779
Movimento de fundos	43:653\$841
	664:382\$213

A lei n. 334 de 12 de Abril de 1872 orçou a receita deste exercicio em 621:965\$409.

Comparada a receita fixada com a receita arrecadada, resulta pois um excesso desta sobre aquella na importancia de 42:616\$804.

Se pôrem excluidos da receita arrecadada a que provem de operações de credito, que não foi incluido na orçada, e cuja importancia é de 172:490\$779, teremos que a arrecadação do exercicio limitou-se a importancia de 492:091\$431, que comparada com a receita orçada, é menor que esta em 129:873\$375.

Do respectivo quadro organizado pela thesouraria provincial, que vos será presente, apreenderás circunstanciadamente esta diferença.

EXERCICIO DEFINITIVAMENTE ENCERRADO DE 1873 A 1874.

A lei n. 364 de 19 de Abril de 1874 orçou a receita a arrecadar em 584:069\$445, e fixou a despesa em 602:069\$445* excedendo assim esta a aquella em 78:000\$000.

Classificação da receita :

Ordinaria	514:029\$000
Extraordinaria	21:563\$000
Saldo de exercicio de 1871 a 1872	45:473\$445
	584:069\$445

DESPEZA.

Comum	662:069\$445
-----------------	--------------

A arrecadação realizada neste exercicio, compreendendo-se nella operações de credito e movimento de fundos foi de 688:434\$876 e a despesa efectuada, compreendendo também operações de credito e movimento de fundos, importou em 661:321\$286; donde se vê resultar o saldo de 24:113\$590.

A receita e despesa são assim classificadas :

RECEITA.

Ordinaria	329:828\$510
Extraordinaria	17:391\$033
Operações de credito	307:680\$396
Movimento de fundos	33:323\$907
	688:434\$876

DESPEZA.

Comun	489:766\$791
Operações de credito	172:490\$779
Movimento de fundos	2:066\$615
	<hr/>
	664:324\$286
Saldo	24:110\$590
	<hr/>
	688:434\$876

Comparando a receita orçada com a receita arrecada neste exercício, vê-se ter esta excedido aquella em 104:365\$131.

Excluindo-se porém da receita arrecadada a que provem de operações de crédito, cujos títulos são:

O empréstimo contrahido para com o banco do Brazil 188:734\$000 emissão de títulos de dívidas 91:000\$000 e suprimentos recebidos do exercício de 1874 a 1875 — 27:855\$396, que não é propriamente renda do exercício, resulta que a receita arrecadada foi inferior a orçada 203:323\$963.

Fazendo-se igual comparação entre a despesa fixada e a despesa paga, verifica-se ser esta superior aquella em 2:225\$286.

Deduzindo-se porém da despesa paga 174:557\$493, proveniente de operações de crédito e movimento de fundos para o que não há verba na despesa fixada, resulta ter sido a despesa efectuada inferior a fixada em 172:302\$654.

O total da receita arrecadada confrontado com o total da despesa paga apresenta, um saldo de 24:110\$590.

Si porém compararmos a arrecadação real do exercício, que é a proveniente da renda ordinária, extraordinária e movimento de fundos, com a despesa paga, temos um excesso de despesa sobre a receita arrecadada de 283:578\$806, que foi pago com operações de crédito.

1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1874—1875.

Pela lei n. 406 de 13 de Abril de 1874 foi orçada a receita deste exercício em 727:985\$963 e a despesa em igual quantia; sendo assim classificada a

RECEITA.

Ordinaria.	664:632\$965
Extraordinaria	63:623\$000
	<hr/>
	727:985\$965

DESPEZA.

Comum	727:983\$966
-----------------	--------------

A arrecadação efectuada no semestre que decorre do 1º de Julho ao último de Dezembro findo, segundo a escripturação da tesouraria encerrada naquella data, importou em 116:600\$729 e a despesa paga em 138:687\$392.

Da comparação destes algarismos verifica-se haver um saldo de 7:713\$137.

Classificação da receita :

Ordinaria.	136:919\$424
Extraordinaria	5:982\$589
Renda não classificada	1:932\$000
Movimento de fundos	2:066\$716
	<hr/>
	116:600\$729

DESPEZA.

Comunum	111:032\$096
Suprimento ao exercicio de 1873 e 1874	27:853\$392
	<hr/>
	138:887\$102
Saldo	7:713\$237
	<hr/>
	146:600\$729

A base desta demonstração é a escripturação encerrada na thesouraria provincial em 31 de Dezembro findo na qual não está comprehendida a arrecadação e despesa feita pelas estações arrecadadoras que só recolhem suas contas e saldos depois de findo o mez, trimestre ou semestre, pelo que não se contem nestes algarismos todo o arrecadado e despendido no semestre, não se podendo assim apreciar com exactidão a renda arrecadada para comparar com a fixada.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1875—1876.

Em cumprimento do preceito constitucional, tenho a honra de apresentar-vos o orçamento para o proximo exercicio de 1875—1876, cuja receita tem por base, em geral, o termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercícios.

Nelle é estimada a receita em 341:4738 e a despesa em 652:463\$352, do cuja comparação resulta um deficit de 110:988\$332, que não se faz dasapparecer por dever o orçamento ser subordinado aquelle principio.

Convene que procureis todos os meios de equilibrar a receita com a despesa provendo tão somente as necessidades palpítantes.

DIVIDA PASSIVA E ACTIVA.

A dívida passiva da província é toda fluctuante e sua importancia eleva-se a 259:834\$ ella comprehende o emprestimo contrahido pela província com o banco do Brazil em conta corrente, ao juro de 8 %, ao anno, e os titulos emitidos pela thesouraria a prazos certos e com igual juros.

A procedencia da dívida consta do respectivo quadro annexo ao relatorio da thesouraria.

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Opportunamente submetterei a vossa approvação os actos pelos quaes autorisei a abertura de diversos creditos extraordinarios para occorrer as despezas indispensaveis de cujas verbas foram insuficientes.

Do annexo F consta a importancia e o estado da dívida activa da província.

Thesouraria provincial e repartições subordinadas

Por acto de 18 de Fevereiro do anno findo nomeei o Dr. Bento Fernandes de Barros para o logar de inspetor da thesouraria provincial, o qual assumiu o exercicio a 21 do mesmo mez.

O 1º escripturario Jacintho Manoel da Cunha esteve licenciado desde 26 de Março a 8 de Abril e de 28 de Setembro ao ultimo de Novembro do anno findo.

Por portaria de 12 de Outubro do anno findo mandei addir á thesouraria provincial o administrador da extinta barreira do Gary Manoel de Souza Dias Negrão.

Por acto de 24 de Abril do anno passado removi o administrador da barreira do Taquary Zeférino José do Rosario para o logar de escrivão da do Bacachery, e por acto de igual data nomeei o cidadão José Fernandes Correia para administrador daquelle barreira.

Os administradores do registro do Rio Negro Mathias Taborda Ribeiro e o da barreira da Graciosa João de Souza Dias Negrão interromperam o exercicio de seus empregos, o 1º de 4 de Fevereiro a 21 de Abril e o 2º de 9 de Fevereiro a 20 de Abril por terem vindo tomar assento na assembléa provincial.

Foi nomeado administrador da ponte sobre o rio Miringuava o cidadão João Evangelista dos Santos, o qual entrou em exercicio no dia 16 de Março.

Por actos do 21 de Julho do anno findo foram nomeados José Joaquim Ferreira de Moura e Prudente José do Nascimento, aquello collector e este escrivão da collectoria do Campo Largo — Entraram em exercicio no dia 1º de Agosto.

Ao collector da capital Francisco da Silva Poroira concedi por despacho de 18 do Julho do anno findo licença, por seis mezes, para ir á província do Rio Grande do Sul tratar de seus interesses.

Ao administrador da barreira do Bacacheri, José Pedro de Moura Lima e ao escrivão do registro de Itararé Henrique Ferreira Martins concedi, ao primeiro licença por um muez e ao segundo por tres para tralarem de sua saude.

Thesouraria de fazenda.

Funciona esta repartição sob a direcção do 1º escripturário do tesouro nacional Sébastião José Cavalcanti, nomeado por decreto de 28 de Março inspector em commissão para substituir o chefe de secção da alfândega do Rio Grande do Sul, que exercia esse cargo, e que por decreto da mesma data foi exonerado para regressar a seu logar.

RENTA GERAL.

O movimento ascendente que se operava nas rendas geraes arrecadadas na província desde o exercicio de 1864—65—até o de 1870—71, estacou subitamente desde essa época e tomou uma direcção opposta declinando successivamente nos annos depois decorridos.

As causas accidentaes que determinaram aquelle sensivel accrescimo de receita cessaram desde 1871, restabelecendo-se o estado normal que caracterisa a feição financeira anterior ao decennio decorrido de 1864 a 1874.

A guerra do Paraguay, absorvendo os braços uteis desse paiz, nosso mais respeitavel concorrente na exportação da herva matte, o abrindo, excluída a competencia, ao primeiro produto desta província os mercados das republicas hispano-americanas trouxeram as rendas geraes assim como as provincias do Paraná o augmento que se deriva não só da imposição directa sobre o producto exportado, como a indirecta resultante do alargamento das transacções commerciaes e expansão de algumas industrias que lhes são congenitas.

Mas esse estado de cousas, por isso mesmo que era de carácter transitório, devia cessar, como cessou.

O Paraguay entrou em seu periodo de paz, refez se de forças e curou do restabelecimento de suas fontes de riqueza. O matte foi de novo explorado e veio abastecer os depositos das cidades platinas, fazendo damnosa concurrença ao nosso, causando-lhe sensivel reducção de preço e completo depreciamento.

A esta circunstancia já de si poderosa bastante para assaltar o Praia e nosso matte, associou-se o desprezo em que caiu esse producto desde que por todas as classes e entre as mais importantes famílias portenhás e oriculaes começou o gosto pelo uso do café, ali introduzido por nossas forças quando fizemos de Buenos-Ayres e Montevideó nosso centro de operações.

Não bastava inda isso; veio a fraude coroar a obra de aniquilamento do matte, originando a mal entendida astucia e torpe especulação o seu descredito completo.

Dito isto, me parece, abundando no que expendi quando trathei do estado financeiro, que o Paraná tem de ensaiar novas industrias para restaurar a vitalidade que lhe vai fugindo e obstar ao depauperamento de suas finanças.

O quadro que em seguida vos offereço da receita geral nos tres exercicios de 1871—72, 1872—73 e 1873—74 demonstra com a logica indexivel dos algarismos a exactidão deste conceito.

Quadro demonstrativo da receita da thesouraria de fazenda do Paraná nos exercícios abaixo declarados.

RECEITA				
CAPITULOS DA RECEITA	EXERCICIO DE 1871—72	EXERCICIO DE 1872—73	EXERCICIO DE 1873—74	TOTAIS
Importação . . .	28:511\$202	18:949\$091	16:387\$898	53:818\$191
Despacho marítimo .	4:925\$150	6:066\$850	3:685\$950	14:671\$8950
Exportação . . .	348:516\$961	286:111\$167	195:324\$090	820:952\$218
Interior . . .	114:810\$044	124:239\$857	109:761\$844	348:811\$745
Extraordinária . .	7:284\$433	10:763\$306	8:442\$164	26:401\$903
Fundo de emancipação .	8:780\$240	12:977\$620	6:098\$850	27:856\$610
	509:828\$030	454:103\$791	339:670\$796	1,303:602\$617
Depositos	62:052\$069	44:890\$187	73:969\$134	180:901\$390
	571:880\$099	498:983\$978	413:639\$930	1,484:570400\$

Observações

A renda do exercício de 1873—74, incluindo-se as contas do trimestre de Outubro a Dezembro que ainda não foram escripturadas poderá montar a 350.000\$.

Da comparação da receita desses tres exercícios vê-se que a do primeiro foi de rs. 509:828\$030, a do segundo de 454:113\$791 e a do terceiro de 339:670\$796, isto é, baixou sucessivamente de modo que o segundo foi inferior ao primeiro em 55:711\$239 e o terceiro inferior ao segundo em 104:113\$791.

DESPEZA.

Não obstante esse estado pouco animador que a renda geral oferece, é todavia certo que a despesa normal da província não excedeu às sommas arrecadadas, como que se vê comparando o seguinte quadro da despesa com o da receita que acima ofereço, e tendo em vista também que as sommas despendidas com estradas, alojamento e collocação de colonos aumentaram notavelmente essa despesa.

Quadro da despesa da thesouraria de fazenda do Paraná nos exercícios abaixo declarados.

DESPESA				
MINISTÉRIOS	EXERCICIO DE 1871—72	EXERCICIO DE 1872—73	EXERCICIO DE 1873—74	TOTAIS
Do imperio	18:684\$522	35:202\$697	21:883\$162	75:640\$381
Da justiça	44:885\$751	47:081\$686	52:530\$937	143:398\$375
Da marinha	62:911\$711	35:792\$332	46:031\$740	143:738\$783
Da guerra	70:770\$623	74:301\$720	123:851\$890	269:014\$133
Da fazenda	103:276\$165	113:234\$675	110:286\$950	328:796\$799
Da agricultura . . .	381:350\$398	519:873\$814	402:310\$943	1,303:973\$655
De estrangeiros . . .	\$	\$	358:3600	358:3600
	684:940\$970	826:476\$123	757:495\$222	2,268:020\$716
Depositos	31:190\$347	86:858\$505	69:818\$463	187:867\$517
	716:139\$617	913:334\$029	827:313\$687	2,456:758\$239

Vê-se deste quadro que só os dispendios com o ministerio da agricultura elevaram-se em 1871—72 a 381:550\$398, em 1872—73 a 519:873\$314 e em 1873—74 a 402:549\$943.

Ora, sendo a receita nos tres exercícios de 1,303:602\$617, o que dá uma média de 434:534\$205, e sendo a despesa nesses exercícios de 2,268:920\$716, que com exclusão do ministerio da agricultura reduz-se a 964:947\$061 dando um termo médio de 321:649\$020, demonstrado fica a veracidade de minha proposição.

E' também deste modo que se explica o uso que a thesouraria do fazenda tem feito da faculdade de sacar sobre o thesouro nacional e a origem de algumas remessas avultadas que desta tem-se recebido, saque e remessas que em sua quasi totalidade não são absorvidas pelos pagamentos de despezas feitas com as verbas — Terras Publicas e Colonização — e — Obras publicas geraes e auxilio ás províncias.

Secretaria da presidencia.

Em virtude da autorisação que me conferistes no art. 8º da lei n. 406 de 13 de Abril de anno passado reformei em data de 6 de Julho ultimo o regulamento dessa repartição, que oportunamente vos será presente.

No dia 26 do Dezembro do anno findo deixou o exercicio do cargo de secretario do governo o Dr. Pedro de Altahyde Lobo Moscoso Junior, por haver entrado no gozo de dous meses de licença que lhe concedi para curar de sua saude na corle, passando a substituir-o o chefe da 2ª secção Constantino Ferreira Bello.

Aos officiaes da 1ª e 3ª secções dessa repartição José Augusto Cysneiro e João Rodrigues Branco concedi por despacho do 14 de Julho e 16 de Outubro do anno findo, ao primeiro 40 dias de licença e ao segundo 30 para tratarem de sua saude.

Concedi por despacho de 30 de Julho do anno findo a demissão que pediu o official da 2.ª secção Gabriel da Silva Pereira Ribas.

Por actos de 30 de Julho nomeei o cidadão Coriolano Silveira da Motta para o logar de chefe da 1.ª secção e o amanuense Ernesto de Moura e Brito para o de official da 2.ª

Achando-se vagos dous lugares de amanuenses nomeei, por actos de 10 de Setembro do anno passado, á vista das provas de habilitações porque passaram em concurso, os cidadãos Maurilio Moreira de Magalhães Sampaio e José Ferreira Leite, aquelle para a 1.ª secção e este para a 3.ª

Por acto de 28 de Outubro exonei do logar de amanuense da 1.ª secção á Maurilio Moreira de Magalhães Sampaio por haver sido nomeado provisoriamente para o logar de 2.º escripturário da thesouraria de fazenda, e nomeei, por acto de 7 de Dezembro para substituir-o tendo em vista as provas de habilitação exhibidas em concurso, o cidadão Iphigenio Ventura de Jesus.

Pelo quadro que encontrareis entre os annexos conhecereis os trabalhos executados durante o anno findo, não incluindo os officios reservados, informações das secções, mapas copias, termos de juramentos, extracto do expediente para o jornal etc.

Sala das ordens.

Nomeei para exercer interinamente o cargo de ajudante de ordens e tenente honorario do exercito José Lourenço de Vasconcellos Chaves em substituição de capitão reformado Fernando Ferreira de Abreu, que foi nomeado director da colonia militar do Jatahy.

Conclusão.

Srs. membros da assembléa legislativa provincial:

São estas as informações quo julguci de ver offerecer a vossa sabia apreciação, em cumprimento as obrigações inherentes ao cargo que occupo.

Sei que são deficientes—entretanto vol-as ministro com o maior prazer—convicto de que as lacunas quo deparardes serão supridas pelas luzes quo vos são proprias, as quaes, de par com o acrisolado patriotismo quo vos distingue, saberão descorlunar o firmar para sempre na vossa província os germens de sua futura grandeza e prosperidade.

Ao ultimar, porém, consenli-que eu folgues de consignar neste documento oficial quo, com relação a oposições, a administração não tem encontrado o menor entrave em sua marcha.

E tanto mais me penhoram as provas de adhesão e confiança com quo me sinto honrado pelo ilustrado povo paranaense, quanto é certo quo muita vez terei errado, porque muita vez a melhor intenção é frustrada em seu resultado—mas, crêde-me— se me falecem meios e talentos, sobejam-me nobres anhelos de bem servir a vossa terra.

Palacio da presidencia do Paraná, 15 de Fevereiro de 1875.

FEDERICO JOSÉ CARDOSO DE ARAUJO ABRECHES.